Anno XXIV. Segunda-feira 2 de Dezembro de 1850. N. 273.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 3, as 2 e 56 m. da t.
Cresc. a 11, as 6 h. e 17 m. da t.
Cheia. a 19, as 2 h. e 35 m. da m.
Ming. a 25, ás 6 h. 54 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas 6 minutos da manhãa

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. S. Bibiana.
3 Terc. S. Francisco Xavier. Aud. do J. da 2. v. do civel, e do dos feitos da fazenda.
4 Quart. S. Barbara. Aud. do J. da 2. v. do civel.
5 Quint. Geraldo. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
6 Sext. S. Nicoláo. Aud. do J. da 1 v. c. e do dos feitos da fazenda
7 Sab. S. Ambrozio. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do civel.
8 Dom. Conceição de Nossa Senhora.

CAMBIO EM 29 DE NOVEMBRO.

Sobre Londres, a 29 1/2 e 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias
» Paris, 333 por Sr.
» Lisboa, 100. por cento.
Ouro. —Onças hespanholas ..... 29$500 a 30$000
Moedas de 6$400 velhas. 16$200 a 16$500
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000 .... 9$000 a 9$200
Prata. —Patacões brasileiros.... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios..... 1$960 a 1$980
Ditos mexicanos........ 1$700 a 1$780

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Lei n. 602,

DE 19 DE SETEMBRO DE 1850.

DA' NOVA ORGANISAÇAÕ A' GUARDA NACIONAL DO IMPERIO.

(Continuação do numero antecedente.)

CAPITULO III.

Das honras, suspensão e perda de postos.

Art. 60. Os officiaes da guarda nacional gozarão das mesmas honras que competem aos do exercito, e só perderáõ os postos por demissão a seu pedido, ou nos casos, e pela maneira marcada na presente lei.

Art. 61. Quando convier ao serviço poderá o governo demittir os officiaes do exercito de quaesquer postos que occuparem na guarda nacional.

Tambem poderá dispensar de todo o exercicio por tempo indeterminado, continuando todavia a gozar as honras inherentes a seus postos, os commandantes superiores e os chefes d'estado maior que não forem officiaes do exercito, os secretarios geraes, os ajudantes de ordens, e os commandantes dos batalhões, corpos, secções de batalhão e esquadrões avulsos.

Art. 62. Durante a dispensa serão substituidos os commandantes superiores pelos chefes d'estado maior, e estes, assim como os ajudantes de ordens e secretarios geraes, pelos officiaes que o governo ou os presidentes designarem.

Os commandantes dos batalhões, corpos, secções de batalhão e esquadrões serão substituidos pelos seus immediatos, e a respeito dos majores e ajudantes observar-se-ha a disposição do artigo 49 d'esta lei, podendo tambem os presidentes nomear interinamente outros officiaes do exercito para fazerem suas vezes, se as circumstancias o exigirem.

Art. 63. Não só os officiaes mencionados no artigo 61, mas todos os outros, poderáõ ser suspensos do exercicio de seus postos pelo governo e pelos presidentes de provincia, quando commetterem faltas pelas quaes devão responder a conselho de disciplina, e em tal caso observar-se-hão as mesmas regras que ficão estabelecidas a respeito da substituição.

Art. 64. Quando for dissolvida a guarda nacional de algum logar, como permitte o artigo 4.°, ficaráõ os officiaes suspensos do exercicio de seus postos; mas o governo poderá determinar que todos, ou alguns d'elles, continuem a servir como addidos a outro corpo, se o julgar conveniente.

Art. 65. O governo e os presidentes de provincia poderáõ, por uma ordem motivada, privar dos postos os officiaes de sua nomeação, nos seguintes casos:

§ 1. Quando não procurarem as patentes ou não se apresentarem fardados e promptos nos prazos marcados pelo regulamento.

§ 2. Quando se ausentarem do districto do seu corpo por mais de seis mezes, sem licença.

§ 3. Quando mudarem de domicilio para fóra do districto (havendo espera de seis mezes) sem terem ahi servido quatro annos ao menos como officiaes, ou dez como guardas.

Os officiaes de que trata este paragrapho, se não forem privados dos postos, ficaráõ aggregados ao corpo que houver no logar de sua nova residencia, ainda que seja em diversa provincia.

Art. 66. O official terá baixa do posto:

§ 1. Quando for condemnado por sentença da autoridade civil passada em julgado por crime contra a independencia, integridade e dignidade da nação, contra a constituição do imperio e fórma do seu governo, contra o chefe do mesmo governo, e contra o livre exercicio dos poderes politicos; pelos de conspiração, rebellião, sedição, insurreição, homicidio, falsidade, moeda falsa, resistencia, tirada de presos do poder da justiça, arrombamento de cadêas, peita, suborno, irregularidade de conducta, furto, bancarota fraudulenta, roubo, e fabrico de instrumentos para roubar: ou por algum outro que o sujeite á pena de galés por qualquer tempo, ou á de prizão por dous ou mais annos.

§ 2. Quando se achar comprehendido em alguma das disposições do artigo 99 da presente lei.

Art. 67. Em qualquer dos casos a que se refere o § 2. do artigo antecedente será o negocio submettido ao conselho de disciplina, que attendendo á sua gravidade e circumstancias, poderá impôr a pena de baixa do posto, ou a de prisão, conforme a disposição do artigo 100.

CAPITULO IV.

Da reforma dos officiaes.

Art. 68. Os officiaes da guarda nacional, que como taes houverem servido por mais de vinte annos, os que tiverem mais de cincoenta annos de idade, e de dez de serviço, e os que por occasião do serviço houverem adquirido grave molestia ou lesão, poderáõ ser reformados nos postos que occuparem.

Os que achando-se n'estas circumstancias se tiverem distinguido por seu zelo e assiduidade no serviço, e principalmente na instrucção da guarda nacional, ou por donativos feitos para as despezas d'ella, poderáõ ser reformados com um posto de accesso.

Art. 69. Os officiaes do serviço activo que forem reformados, e os que por idade avançada ou molestias se acharem incapazes para esse serviço, não tendo porém os annos necessarios para a reforma, poderáõ obter passagem para a guarda de reserva, e ser ahi empregados nos mesmos postos, ou em outros superiores.

Art. 70. A reforma será concedida pelo governo e pelos presidentes de provincia pela mesma maneira e com as mesmas formalidades das nomeações, cobrando-se pelo titulo a metade do novo direito estabelecido no artigo 57.

Art. 71. As disposições d'esta lei concernentes ao provimento e vitaliciedade dos postos da guarda nacional, e a reforma dos officiaes são applicaveis somente aos que forem nomeados em execução, e na conformidade da mesma lei.

Os existentes ao tempo da sua promulgação serão, sem dependencia de proposta e da ordem do accesso, confirmados nos postos que occuparem, passando-se-lhes novas patentes, despachados para outros, reformados ou demittidos, como parecer justo ao governo e aos presidentes, que terão em consideração os bons serviços anteriormente prestados.

Os actuaes chefes de legião, que forem nomeados commandantes de batalhões ou corpos, ou chefes d'estado maior, conservaráõ n'esse exercicio a graduação de coronel.

Os actuaes majores, que forem nomeados capitães de companhia, conservaráõ tambem a graduação de que já gozão.

CAPITULO V.

Do uniforme, armamento e precedencias.

Art. 72. O governo é autorisado a designar como mais convier o uniforme e distinctivos da guarda nacional, que só poderáõ ser alterados por decreto.

Os infractores serão punidos com a pena de reprehensão, ou prisão, podendo esta nos casos de reincidencia elevar-se até quinze dias.

Art. 73. As armas de guerra serão ministradas á guarda nacional á custa do estado, sendo marcadas e numeradas; e a sua entrega constará de registros assignados pelos guardas que as receberem, ficando estes obrigados a conserva-las em bom estado, e a restitui-las como propriedade da nação.

Art. 74. Nos regulamentos que expedir a respeito da distribuição e conservação do armamento, correame, munições e instrumentos, livros, bandeiras e mais objectos fornecidos á guarda nacional, da responsabilidade dos officiaes e guardas pela conservação d'esses objectos, e da maneira de promover a indemnisação devida á fazenda publica, poderá o governo comminar a pena de prisão até trinta dias.

Art. 75. Os corpos da guarda nacional pertencentes a diversas armas observaráõ entre si as mesmas precedencias que se observão entre os corpos das diversas armas de linha.

Art. 76. Sempre que a guarda nacional concorrer com tropas de linha tomará o logar mais distincto.

O commando, nas festas, ou ceremonias civis pertencerá ao official mais graduado, e, dada a igualdade de graduações, ao mais antigo no posto, ou ao mais velho em idade, caso tenhão sido nomeados no mesmo dia.

CAPITULO IV.

Da instrucção da guarda nacional.

Art. 77. Os majores e ajudantes serão instructores dos corpos a que pertencerem, e perceberáõ, como se estivessem empregados em um corpo de linha, o soldo e mais vencimentos proprios das patentes que tiverem no exercito, sendo aquelle pago pelo ministerio da guerra e estes pelo da justiça.

Nos corpos que não tiverem majores, nem ajudantes, ficará a instrucção a cargo dos respectivos commandantes e officiaes, que por isso não perceberáõ vencimento algum.

Art. 78. Os chefes d'estado maior serviráõ de instructores geraes dos corpos comprehendidos no districto de cada commando superior; e se forem officiaes do exercito, perceberáõ o soldo e mais vencimentos proprios de suas patentes, conforme a disposição do artigo antecedente

Art. 79. Em circumstancias ordinarias não se pagará soldo nem gratificação aos cornetas, clarins e tambores dos corpos que não tiverem mais de metade de suas praças armadas e fardadas.

Não havendo na guarda nacional individuos idoneos para este serviço, poderáõ ser recrutados ou destacados dos corpos de linha.

CAPITULO VII.

Das despezas da guarda nacional, e sua administração

Art. 80 As despezas da guarda nacional constaráõ:

§ 1. Do fornecimento das armas de guerra, correame, bandeiras, tambores, cornetas e clarins.

§ 2. Do fornecimento do papel necessario para registros, officios, mappas e processos dos conselhos de disciplina, de livros para o alistamento e classificação das praças, e do cartuxame para os exercicios de fogo.

§ 3. Do soldo ou gratificação que o governo arbitrar aos cornetas, clarins e tambores, quando o seu serviço não possa ser gratuito.

§ 4. Das gratificações que houverem de vencer os majores e ajudantes, e os commandantes superiores e chefes d'estado maior que forem officiaes do exercito.

Todas estas despezas serão pagas pela nação.

Art. 81. O governo mandará crear conselhos de administração nos corpos, e regulará a sua organisação e attribuições, prescrevendo a maneira pela qual devão ser fornecidas as quantias necessarias para as despezas, e a sua fiscalisação.

TITULO IV.

Da ordem e qualidade do serviço.

CAPITULO I.

Da ordem do serviço.

Art. 82. Os regulamentos relativos á ordem do serviço, ás épocas das revistas e exercicios, e ao tempo que hão de durar, serão feitos pelo governo e pelos presidentes sobre informações dos chefes da guarda nacional.

Os commandantes poderão fazer todas as disposições e dar todas as ordens relativas ao serviço, ás revistas e aos exercicios em conformidade com os respectivos regulamentos, e sem requisição particular, mas depois de haverem previnido as autoridades civis.

Art. 83. Quando convir a suspensão temporaria dos exercicios e revistas em algum logar, o governo poderá determina-la, bem como os presidentes de provincia, que em tal caso darão ao governo immediata conta do seu procedimento.

Art. 84. A bem da ordem e da igualdade que deve haver na distribuição do serviço, o primeiro sargento de cada companhia formará um registro, assignado pelo capitão, que indique o dia em que cada guarda d'essa companhia houver prestado algum serviço.

Nos lugares onde a guarda nacional estiver organisada por batalhões ou corpos, os ajudantes farão iguaes registros por companhias, que serviráõ para verificar os dos primeiros sargentos.

Art. 85. Todo o guarda nacional, a quem for determinado algum serviço, deverá obedecer, ficando-lhe salvo o direito de fazer perante o chefe as suas reclamações.

CAPITULO II.

Do serviço ordinario, e de destacamento.

Art. 86. Quando a guarda nacional for empregada dentro do proprio municipio em serviço ordinario, para o qual devem ser chamadas diariamente, e por escala, todas as praças existentes no mesmo lugar, não perceberá vencimento algum.

Art. 87. A guarda nacional deve fornecer destacamento dentro ou fóra dos respectivos municipios nos seguintes casos:

§ 1. Quando faltar a tropa de linha e de policia para o serviço ordinario da guarnição, para escoltar de um logar para outro as remessas de dinheiro ou de quaesquer effeitos pertencentes á nação, ou á provincia, ou para conduzir os pronunciados, condemnados e quaesquer outros presos.

§ 2. Para soccorrer algum municipio da mesma ou de diversa provincia, no caso de ser perturbado, ou ameaçado de sedição, insurreição, rebellião, ou qualquer outra commoção, ou de incursão de ladrões, ou malfeitores.

Art. 88. Os destacamentos que forem fornecidos para os fins declarados no § 2. do artigo antecedente, não poderáõ ser empregados além dos limites do territorio em que tiver jurisdicção a autoridade que os mandar ou requisitar. Exceptuão-se os casos em que as leis permittem aos juizes a entrada dentro dos limites de jurisdicção alheia.

Art. 89. Em todo o caso os destacamentos da guarda nacional não deixaráõ de estar sujeitos á autoridade civil.

A autoridade militar não tomará o commando da guarda nacional para manutenção da segurança publica senão á requisição da competente autoridade civil.

Art. 90. A requisição e ordens pelas quaes a guarda nacional for chamada a fazer o serviço de destacamentos deveráõ declarar o numero de homens necessarios.

Taes destacamentos poderáõ durar em quanto as necessidades publicas o exigirem, distribuindo-se o serviço com a maior igualdade possivel.

Art. 91 Quando a guarda nacional for empregada, na fórma do artigo 87, em virtude de ordem, ou autorisação do governo, ou dos presidentes, abonar-se-ha aos officiaes e praças desde o primeiro dia da reunião, ou desde aquelle em que cada um sahir da sua casa, feita a conta dos que forem necessarios para a marcha, os mesmos soldos, etapes e mais vencimentos, que competirem á tropa de linha.

A despeza será feita pelos cofres geraes, ou provinciaes, conforme a natureza do serviço a que se destinar a força.

TITULO V.

Parte penal.

CAPITULO I

Das penas a que fica sujeita a guarda nacional em serviço ordinario, e de destacamentos.

Art. 92. Os commandantes de postos ou guardas poderáõ empregar contra os guardas nacionaes em serviço as seguintes penas:

§ 1. Poderáõ fazer dobrar sentinella, havendo todavia a folga de uma hora entre uma e outra, a qualquer guarda nacional que não tiver acudido ao chamamento, ou se tiver ausentado do posto sem ordem.

§ 2. Poderáõ reter presos no corpo da guarda, até o seu rendimento, aquelles que se tiverem embriagado, ou que fizerem alarido, empregarem vias de facto, ou provocarem á desordens ou violencias, sem prejuizo da remessa ao conselho de disciplina, quando pela falta commettida tenha incorrido em maior pena

Art. 93. Além do serviço regularmente determinado, que todo o guarda nacional, cabo ou inferior deve executar, serão obrigados a montar guarda, sem lhes tocar, quando o chefe do corpo assim o ordene por haverem faltado alguma vez.

Art. 94. Nos casos de que tratão os artigos 95, 96 e 97, poderáõ os commandantes superiores e os chefes dos batalhões, corpos, secções de batalhões, esquadrões e companhias avulsas impôr aos officiaes e praças sujeitas ao seu commando as seguintes penas:

§ 1. Reprehensão simples.

§ 2. Reprehensão com menção na ordem do dia.

§ 3. Prisão até oito dias.

Art. 95. Será punido com reprehensão simples o official, official inferior, cabo ou guarda nacional que tiver commettido qualquer leve infracção das regras do serviço.

Art. 96. Será punido com reprehensão mencionada na ordem do dia o official, official inferior, cabo ou guarda nacional, que estando de serviço ou em uniforme, tiver um procedimento que possa ser prejudicial á disciplina, ou á ordem publica.

Art. 97. Será punido com prisão até oito dias, segundo a gravidade do caso, o official, official inferior, cabo ou guarda, que estando em servivo, se tornar culpado:

§ 1. De desobediencia ou insobordinação

§ 2. De falta de respeito, ou emprego de palavras offensivas ou injuriosas aos seus superiores.

§ 3. De insultos ou injurias aos seus subordinados, ou de abuso de autoridade.

§ 4. De omissão de algum serviço determinado ou infracção das regras do serviço.

§ 5. De embriaguez.

Art. 98. Quando em qualquer dos casos do artigo antecedente o crime for aggravado pela reincidencia, ou por alguma circumstancia que requeira maior punição, será o negocio remettido ao conselho de disciplina, que poderá impôr a pena de prisão até dous mezes.

Art. 99. Será julgado pelo conselho de disciplina o official, official inferior, cabo ou guarda nacional, quando culpado:

§ 1. De abandono das armas, ou do seu posto, antes de ser rendido.

§ 2. De falta de comparecimento quando for designado para o serviço do destacamento, ou de ausencia estando já em effectivo serviço.

§ 3. De não satisfazer, como commandante de corpo, destacamento ou posto, as ordens e requisições das autoridades que tem direito de requisitar a força publica.

§ 4. De reunir a força de seu commando sem ordem ou requisição de autoridade competente, ou fóra dos casos previstos pelas leis e regulamentos.

Art. 100. Em qualquer dos casos do artigo antecedente poderá o conselho de disciplina impôr as seguintes penas:

§ 1. Prisão até dous mezes.

§ 2. Baixa do posto aos officiaes.

Art. 101. A applicação das penas estabelecidas n'esta lei não isenta os officiaes, officiaes inferiores, cabos e guardas nacionaes de qualquer outra, em que incorrerem por crimes de diversa natureza, ainda que commettidos em acto de serviço.

CAPITULO II.

Dos conselhos de disciplina, forma do processo.

Art. 102. Formar se-ha conselho de disciplina logo que occorra algum caso que, segundo as disposições d'esta lei, deve ser por elle julgado; e constará de um presidente major ou capitão, e de quatro vogaes, a saber, um capitão, e um tenente ou alferes, um sargento ou cabo, e um guarda nacional.

Na mesma occasião nomear-se-ha um promotor, que poderá ser um inferior, cabo ou guarda; e o menos graduado dos vogaes será o secretario.

Art. 103. Se o réo for official, em logar dos dous ultimos vogaes entraráõ dous officiaes do posto do réo. Se o réo, for official superior, o conselho se comporá de um presidente que tenha a graduação de coronel ou tenente coronel, e de quatro vogaes officiaes superiores ou capitães.

Em qualquer d'estes casos o promotor tambem deverá ser official, mais de graduação inferior á do presidente do conselho.

Art. 104. Compete ao promotor fazer a accusação perante o conselho pela maneira adiante declarada, e ao secretario escrever o processo.

Art. 105. Logo que a autoridade competente tiver nomeado o conselho de disciplina remetterá ao promotor a nomeação, as partes, queixas, representações, officios, e quaesquer outros documentos que provem os factos sujeitos a julgamento.

Art. 106. O promotor accordará com o presidente do conselho sobre o dia da primeira sessão, entregará ao secretario todos os papeis para os autoar, e mandará citar o réo para comparecer na primeira sessão, por si ou por seu procurador.

Art. 107. Comparecendo o réo ou seu procurador, em sessão publica, o promotor exporá o objecto do conselho, e o vogal mais graduado interrogará o réo sobre as partes, queixas ou representações, fazendo tambem as perguntas que o promotor requerer que se fação.

O secretario escreverá todas as perguntas e respostas, e na mesma sessão, ou nas seguintes, serão perguntadas testemunhas, se forem necessarias para prova dos factos sujeitos a conselho, e depois as que o réo apresentar em sua defesa; podendo umas e outras ser contestadas pelo promotor e pelo réo.

Art. 108 Recolhidas as provas, o promotor fará um relatorio verbal do processo, concluindo a sua exposição com a indicação do artigo ou artigos d'esta lei em que o réo estiver comprehendido.

Art. 109. O réo por si ou por outrem, poderá defender-se tambem verbalmente, findo o que se retiraráõ o réo, o promotor, e todos os espectadores; e tornando-se a sessão secreta, o conselho deliberará, propondo o presidente em primeiro logar a seguinte questão; « Está provada a culpa arguida ao *réo?* » Decidindo o conselho pela affirmativa, o presidente perguntará qual a pena que se deve impôr; e em conformidade da decisão o secretario lavrará a sentença, que será assignada pelo presidente e vogaes.

Art. 110 Se o réo, ou seu procurador, não comparecer no dia determinado pela citação, ou não der legitima escusa, o conselho, á vista da certidão da citação, progredirá e sentenciará o réo á revelia.

Art. 111. Das sentença do conselhos de disciplina que impozerem a pena de prisão até 15 dias não haverá recurso algum. Das que a impozerem por maior prazo, ou a de baixa do posto, conceder-se-ha appellação para uma junta composta de tres officiaes da guarda nacional dos mais graduados da comarca da capital da provincia, do juiz de direito respectivo, que servirá de relator com voto e do presidente da provincia, que tambem votará em caso de empate. Das sentenças de absolvição haverá appellação ex-officio para a mesma junta, ficando em qualquer dos casos suspenso o réo do exercicio do posto desde a accusação até a confirmação ou revogação.

Art. 112. O conselho de disciplina que houver de julgar os commandantes superiores será composto de quatro officiaes da guarda nacional dos mais graduados da capital da provincia, e do juiz de direito, que servirá de auditor com voto, sendo a accusação feita pelo promotor publico.

A fórma do processo n'este conselho será a mesma que prescrevem os artigos antecedentes; e de suas sentenças, ainda que só imponhão a penas de prisão até 15 dias, haverá as mesmas appellações para o conselho supremo militar, ou para as juntas de justiça onde existirem.

Art. 113. Aos commandantes dos corpos compete nomear os conselhos de disciplina para o julgamento dos seus officiaes e praças; ao governo na côrte, e aos presidentes nas provincias para o dos commandantes superiores; e a estes para o dos officiaes do seu estado maior, e dos commandantes dos batalhões, corpos, secções de batalhão, esquadrões, e companhias avulsas. Onde não houver commandante superior será esta attribuição exercida pelo presidente da provincia.

Não havendo no municipio os officiaes necessarios requisitar-se-hão dos municipios visinhos.

Art. 114. A cada conselho de disciplina se dará um ordenança guarda nacional, que servirá para fazer a citação ao réo, e cumprir as mais ordens do conselho.

Ao presidente compete manter a ordem nas sessões.

Art. 115. Os processos do conselho de disciplina não são sujeitos ao sello.

Art. 116. A pena de prisão imposta aos officiaes, officiaes inferiores, cabos e guardas nacionaes só será cumprida nas cadeias publicas onde não houver fortalezas, quarteis, casas de camara, ou outros edificios que se possão destinar a esse fim.

Os officiaes poderão ter por prisão as suas proprias casas, se o permittirem os respectivos chefes, attenta a sua conducta, e as circumstancias do caso.

TITULO VI.

Dos corpos destacados da guarda nacional para o serviço de guerra.

CAPITULO I.

Do chamamento a serviço de corpos destacados.

Art. 117. A guarda nacional deve fornecer corpos destacados para defender as praças, fronteiras e costas do imperio como auxiliares do exercito de linha.

Art. 118. Os corpos destacados não poderáõ ser tirados da guarda nacional senão em virtude de lei especial. Dado porém o caso de rebellião, ou de invasão repentina de inimigos no intervallo das sessões da assembléa geral, o poderáõ ser, por decreto do governo no municipio da côrte, e por ordem dos presidentes nas provincias, dando-se conta á assembléa geral logo que estiver reunida.

Art. 119. A lei, decreto, ou ordem pela qual se determinar que a guarda nacional forneça corpos destacados para o serviço de guerra, deverá fixar o numero de homens e a duração do serviço.

CAPITULO II.

Da designação dos guardas nacionaes para a composição de corpos destacados.

Art. 120. Para a composição dos corpos destacados serão preferidos os guardas nacionaes que se apresentarem voluntariamente, e que forem julgados proprios para esse serviço.

Art. 121. Se o numero de voluntarios não for sufficiente para completar o contingente exigido, serão designados os guardas que hão de fazer parte dos corpos destacados d'entre os comprehendidos na lista do serviço activo, que não estiverem dispensados em virtude d'esta lei, classificando-se todos na ordem seguinte:

§ 1. Os solteiros.
§ 2. Os viuvos sem filhos.
§ 3. Os casados sem filhos.
§ 4. Os casados com filhos,
§ 5. Os viuvos com filhos.

Art. 122. A designação principiará pela primeira classe, e não se passará á segunda sem estarem designados todos os da primeira, e assim por diante. Em cada uma das classes se principiará pelos mais moços, seguindo-se a ordem das idades.

Art. 123. O irmão mais velho de orphãos menores de pai e mãi, o filho unico, ou o mais velho dos filhos, ou dos netos de uma viuva, ou d'um cego, aleijado, ou sexagenario (quando lhe servirem de amparo) entraráõ na classe dos casados com filhos.

Art. 124. A designação será feita conforme os regulamentos do governo pelo conselho de qualificação, com recurso para o conselho de revista, de cujas decisões tambem haverá recurso para o governo na côrte, e para os presidentes nas provincias.

Art. 125. Não são proprios para o serviço de corpos destacados:

§ 1. Os que se acharem inhabilitados por molestia.

§ 2. Os que não tiverem a altura do estalão que se houver estabelecido.

Art. 126. O guarda nacional designado para fazer parte de um corpo destacado póde dar em seu logar um substituto, com tanto que seja cidadão brasileiro, e que tenha a idade de 18 a 40 annos.

Art. 127. Se o substituto for tambem designado para servir em corpo destacado o substituido deverá marchar, ou apresentar outro em seu logar.

Art. 128. O guarda nacional que tiver substituto nos corpos destacados não ficará isento do serviço ordinario da guarda nacional.

CAPITULO III.

Da formação, administração e vencimentos dos corpos destacados.

Art. 129. Os corpos que destacarem para o serviço de guerra conservaráõ a sua organisação sempre que n'isso não houver inconveniente. No caso contrario dar-lhes-ha o governo ou o presidente da provincia, a organisação provisoria que for mais adequada ás circumstancias e necessidades do serviço.

Art. 130. A designação dos officiaes que houverem de servir nos corpos destacados será feita pelo governo, ou pelos presidentes, que poderáõ escolhe-los d'entre os da guarda nacional, ainda que não pertenção aos mesmos corpos que tiverem de dar os contingentes, ou dos do exercito.

Art 131 Os corpos destacados da guarda nacional receberáõ os mesmos soldos, etapes e mais vencimentos que competirem aos de linha.

Art. 132. A nação fornecerá o armamento e equipamento aos corpos destacados, bem como o fardamento aos guardas que o não tiverem, nem meios para o fazer á sua custa.

CAPITULO IV.

Da disciplina dos corpos destacados.

Art. 133. O guarda nacional que recusar fazer o serviço de corpos destacados, que directamente lhe competir, será obrigado a servir no exercito o dobro do tempo que durar o destacamento, ou recrutado se não tiver motivo legal de isenção.

Art. 134. Logo que os corpos destacados da guarda nacional estiverem organisados, ficaráõ sujeitos ao mesmo regulamento e disciplina do exercito de linha.

TITULO VII.

Disposições diversas.

Art. 135. O poder legislativo decretará as recompensas que hão de ter os officiaes e praças da guarda nacional que receberem feridas no serviço ordinario, de destacamento, ou de guerra.

Art. 136. Os officiaes do exercito que servirem na guarda nacional não ficaráõ por isso prejudicados no direito que tiverem á promoção militar. As disposições d'esta lei a respeito da sua nomeação e vencimentos são tambem applicaveis aos das extinctas milicias que vencem soldo.

Art. 137. Nos regulamentos que expedir para execução d'esta lei poderá o governo comminar multas de 50$ até 200$ rs. aos seus infractores.

A importancia d'estas multas será exclusivamente applicada ás despezas da guarda nacional; e as ordens do ministro da justiça, do presidente da provincia, ou da autoridade que os regulamentos designarem, terão força de sentença para a cobrança.

Art. 138. Fica em vigor a resolução n. 520 de 14 de fevereiro de 1850, que autorisa o governo a dar uma organisação especial á guarda nacional das fronteiras, e revogados todos os actos legislativos provinciaes concernentes á guarda nacional, como se de cada um d'elles se fizesse expressa menção, e quaesquer outras disposições em contrario á presente lei.

Mandamos portanto á todas as authoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario d'estado dos negocios da justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos dezenove de setembro de mil oitocentos e cin-

coenta, vigesimo nono da independencia e do imperio.

Imperador com rubrica e guarda.

Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral, que houve por bem sanccionar, sobre a guarda nacional do imperio, na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade Imperial vêr. — Antonio Alvares de Miranda Varejão a fez.

Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.

Sellada na chancellaria do imperio em 24 de setembro de 1850.

Josino do Nascimento Silva.

Publicada n'esta secretaria d'estado dos negocios da justiça em 24 de setembro de 1850.

Josino do Nascimento Silva.

Registrada no livro de leis e decretos.

José Tiburcio Carneiro de Campos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 1 DE DEZEMBRO DE 1850.

As gazetas que nos trouxe a barca *Bonita*, chegada hontem de Liverpool, alcançam a 25 de outubro proximo passado, isto he, dois dias apenas adiante daquelle, a que chegaram as que ultimamente recebêmos *William Russell*. As noticias que ellas contem são em resumo as seguintes :

A França ficara tranquilla, mas este feliz estado parece que não será de longa duração. O pomo de discordia he a prolongação dos poderes do presidente ; os Bonapartistas ardentemente a desejam e sustentam, ao passo que o *Tiers Parti*, os Legitimistas e os socialistas a reprovam e combatem. Estes ultimos até proclamam em suas folhas que qualquer tentativa para a revisão da constituição, a não ser pela maneira por ella determinada, dará necessariamente lugar a uma revolução.

« Se algum membro da maioria, diz uma dessas folhas, propozer a prolongação dos poderes de Luiz Napoleão Bonaparte, o Sr. general Cavaignac não sómente ha de combater esta proposta, senão tambem ha de declarar que se a despeito de sua inconstitucionalidade, ella fôr adoptada pela assembléa, elle fará um appello ao patriotismo de todos os Francezes, aos quaes a assembléa nacional confiou a guarda da constituição de 14 de novembro, e se collocará á frente de todos os cidadãos que quizerem levantar-se para defende-la.

« O Sr. general Cavaignac tem-se expressado sobre este ponto de uma maneira que não deixa nenhuma duvida ácerca de sua determinação, e não tememos enganar-nos, acrescentando que elle está completamente de accordo a este respeito com o Sr. general Lamoricière. O Sr. general Bedeau ainda não declarou-se tão formalmente como os seus collegas ; porém, julgando por sua conducta previa, cremos podêr affirmar que elle não hesitará em dizer que em uma tal emergencia fará causa commum com os mesmos para defender a constituição, se esta for inconstitucionalmente atacada, e especialmente para combater a proposta relativa a uma prolongação de podêres, se uma proposta deste genero achar defensores entre os representantes do paiz. Portanto, podemos estar seguros de que em todo o caso o Sr. general Cavaignac fará uma campanha importante durante a proxima futura sessão. Elle sente toda a necessidade disso, não tanto pelo seu proprio interesse pessoal, como pelo interesse da republica ; pois he chegado finalmente o tempo de defendê-la de uma maneira decidida contra homens que tam abertamente trabalham por derriba-la. »

O general de Hautpoul, ministro da guerra fôra demittido deste posto, passando a respectiva reparticipação a ser dirigida pelo general Scharamm, veterano do exercito da Africa. Asseguram uns que a demissão do general de Hautpoul fôra occasionada por desintelligencias existentes entre elle e o general Changarnier; outros porém asseveram que fôra motivada pela censura que lhe fizera a commissão permanente da assembléa por causa de não impedir que os soldados, quando em fórma ou em marcha, dessem gritos contrarios á constituição, e consideram esta demissão como uma satisfação dada pelo presidente da republica á dita commissão.

Em Triel a policia apprehendeu uma grande quantidade de armas e munição, e bem assim varios folhetos politicos com os seguintes titulos : -- *Le bal et la Guillotine ; Salut par Union, Ruine par Division ; L'Etat grand Capitaliste ; Appelaux Republicains, etc.* Foram tambem alli achados retratos de Barbés, e differentes emblemas sediciosos.

Em Tiberval, Pissy e Conflans foram igualmente aprehendidos varios folhetos sediciosos, achando-se em Andilly 100 medalhas de bronze com a effigie de Ledru Rollin.

No dia 20 de outubro falleceu o Sr. bispo de Blois. Mr. Lassagni, presidente da *Cour de Cassation*, não podendo mais desempenhar as funcções do seu cargo por causa de sua idade provecta, pedira ultimamente a sua demissão, e corria que Mr. Persil, o qual fôra ministro da justiça no tempo do rei Luiz Filippe, seria nomeado para o substituir.

O papa tinha ultimamente restabelecido a hierarchia episcopal na Grã-Bretanha, nomeando para essa ilha doze bispos e um arcebispo. Esta medida levantára alli no partido da igreja nacional uma irritação immensa, aqual tem sido expressa pelas mais violentas declamações. O arcebispo nomeado he o Dr. Wiseman, cardeal de Westminster, o qual partira ultimamente de Florença para Munich para de lá se transportar á sua séde.

O cholera estava fazendo estragos em Gothe borg, Malmoe, Ronneby e Raae, na Suecia e bem assim em Bremen, Straslund, Griefswald, Hamburgo e Pomerania.

Perto de Solsona, na Hespanha, apparecera ultimamente um novo bando de Carlistas, mas estes sendo logo atacados, foram batidos e despersados. Cinco delles, feitos prisioneiros, foram no mesmo lugar arcabusados.

O arcebispo de Turim, monsenhor Franzoni, achava-se ultimamente em Genebra e corria que dalli mesmo pretendia governar a sua diocese.

Em Londres os consolidados ficaram de 97 1/8 a 97 1/4 ; os fundos brasileiros, de 90 a 90 3/8 ; os argentinos a 58 ; os 4 1/2 por cento russos a 97 3/4 ; os quatro por cento portuguezes a 34 1/2 ; e os dous e meio por cento hollandezes de 57 3/4 a 58.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 30 . . . . . 19:767,563

Descarga para o dia 3 de dezembro.

Brigue -- *Luise* -- cimento.

Brigue -- *Emelie* -- ferro e vergas.

Brigue -- *Paul F. Jone* -- farinha e bolachinha.

Hiate -- *Duvidoso* -- generos do paiz.

RENDIMENTO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1850.

Rendimento total	391.771,710
Restituições	300,502
	391:471,208
Direitos de consumo.	383:652,492
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos do imperio	20,162
Expediente de 5 por % dos generos com carta de guia. . . .	462,395
Dito de 1/2 por cento dos generos do paiz.	306,041
Dito de meio por cento dos generos livres	64,531
Armazenagem de 1 por cento das mercadorias	1:510,559
Dita de 1 por cento da polvora. .	142,171
Premio dos assignados de meio por cento	4:611,646
Multas calculadas nos despachos	175,751
Ditas diversas	300,700
Patentes dos despachantes geraes	200,000
Feitio dos titulos dos mesmos, dos caixeiros despachantes e ajudantes ditos	2,400
Taxa do sello dos mesmos titulos	,160
Emolumentos de certidões. . .	22,200
Rs. . . .	391:471,208

Nas seguintes especies

Em dinheiro	156:276,696
Em assignados. . . .	235:194,512

Receita extraordinaria.

Novos e velhos direitos recebidos dos empregados	57,000	
Restituição feita por um particular. .	351,000	
	408,000	

Depositos.

Em balanço no ultimo de outubro. .	3:563,206	
Entrados no corrente mez	257,025	
		3:820,231
Sahidos.		246,800
Existentes. . .		3:573,431

Nas seguintes especies.

Em dinheiro.	739,821
Em lettras	2:833,610

Alfandega de Pernambuco, 30 de novembro de 1850.—O escrivão interino, *Francisco de Paula Gonçalves da Silva.*

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 30.	596,189
Diversas provincias	3,175
	598,364

RENDIMENTO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1850.

Consulado de sete por cento	28:452,112	
Dito de 1/2 por cento	30,500	28:482,612
Ancoragem para fóra do imperio.	3:226,275	
Dita para dentro do dito	404,535	
Direitos de 5 por cento	315,000	
Expediente da capatazia	688,260	
Sellos	787,686	
Emolumentos de certidões	14,520	5:436,276
		33:918,888
Restituições		413,775
		33:505,113

Diversas provincias.

Dizimo do algodão do Ceará	2,370	
Dito dito da Parahyba	1:082,767	
Dito do assucar das Alagôas	747,916	1:833,053
		35:338,166
Depositos sahidos	176,780	
Ditos existentes.	1:238,569	

Mesa do consulado de Pernambuco, 30 de novembro de 1850.

O escrivão,

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 29

Bahia, hiate brasileiro *San João*, de 44 toneladas : conduz o seguinte : 20 barricas alvaiade, 8 volumes com calungas, colxetes e botões, 1 caixa fazendas, 1 volume com 2 cadeiras de balanço, 100 couros de cabra, 18 pipas, 18 quartolas e 74 barris azeite de carrapato, 63 caixas velas de carnaúba, 2 pipas cera de dita, 1 caixote assucar candi, 20 rolos de salsa, 1 caixa calçado, 2 ditas espanadores, 7 ditas rapé e 200 caixinhas charutos.

Genova, patacho sardo *Frederico*, de 147 toneladas : conduz o seguinte : 1,742 couros seccos salgados, 3,000 pontas de boi, 1,380 saccos com 6,900 arrobas de assucar.

Parahiba, brigue inglez *Caroline*, de 257 toneladas : conduz o seguinte : 640 barricas com bacalhão.

Idem do dia 30.

Santa Catharina, patacho nacional *Livramento*, de 119 toneladas : conduz o seguinte : 1,400 alqueires de sal, 1,400 cocos com casca, 150 mólhos de palha de carnaúba, 50 duzias de cocos de beber agoa, 96 barricas e 4 latas com 490 arrobas e 16 libras de assucar, 5 barris com azeite de carrapato, 3 marquezas, 4 mesas, 10 cadeiras e 1 mesa usada.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 30 646,950

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 30. 451,623

RENDIMENTO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1850.

Direitos de exportação de 3 %	12:661,502
Ditos de dito de 5 %	6:159,726
Capatazia	887,680
Decima dos predios urbanos	6:438,920
Meia siza dos escravos	1:079,766
Sello de heranças e legados	2:093,047
5,000 por escravos despachados	45,000
Emolumentos de policia	2,400
20 por 0/0 do consumo d'agoardente	1:008,760
Imposto de 12,800	333,080
Novos e velhos direitos	230,554
Multas	102,560
Juros	20,605
	31:063,600

Mesa do coensulado provincial de Pernambuco, 30 de novembro de 1850.

O escrvão da primeira secção,

João Ignacio do Rego.

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE NOVEMBRO DE 1850. A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - Fizeram-se transacções a 29 1/2 e 30 d. por 1,000 rs.

Algodão - - - - Entraram 1,160 saccas, que foram vendidas de 6,900 a 7,000 rs. a arroba de primeira sorte, e de 6,500 a 6,600 rs. o de segunda.

Assucar - - - - As entradas foram avultadas, e os finos foram mais procurados que os ordinarios. -- O branco ensaccado e embarricado vendeu-se de 1,900 a 2,900 rs. a arroba, e o mascavado de 1,600 a 1,700 rs.

Couros - - - - Venderam-se a 120 rs. a libra dos seccos salgados.

Arcos de ferro - Idem a 7,000 rs. o quintal.

Bacalhão - - - O mercado foi supprido com 2,166 barricas, sendo 483 com escama. Este carregamento foi vendido entre 11,000 e 13,000 rs., tendo-se retalhado de 12,000 a 13,000 rs. a barrica, ficando em ser cerca de 7,500 barricas.

Barricas vasias Venderam-se de 400 a 500 rs. as levantadas, e 200 rs. as abatidas.

Carne secca - - Entraram quatro carregamentos, e as vendas da semana regularam de 2,800 a 3,400 rs. a arroba da do Rio Grande, e de 2,200 a 2,800 rs. a de Buenos-Ayres. -- Ficaram em ser 40 mil arrobas.

Chumbo - - - Vendeu-se de réis 13,000 a 14,000 o quintal em lençol.

Farinha de trigo Tivemos dous carregamentos dos quaes um veio de Philadelphia, e foi vendido por atacado a 14,000 rs. a barrica. -- Retalhou-se a 17,000 rs. a de Richmond, 14,000 rs. a de Baltimore, 14,500 a 16,000 rs. a de Philadelphia, 17,000 rs. a de Trieste SSSF, e 14,000 a 16,500 a franceza, marca Baron. -- A existente anda por dez mil barricas.

Manteiga - - - Vendeu-se de 340 a 400 rs. a libra.

Vellas de sebo - Idem a 8,000 rs. a arroba.

Ficaram no porto 64 embarcações, sendo 1 austriaca, 3 americanas, 20 brasileiras, 4 dinamarquezas, 4 francezas, 3 hespanholas, 10 inglezas, 9 portuguezas, 1 peruvianna, 3 suecas e 3 sardas.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 30.

Maranhão com escala pelo Ceara -- 15 dias e do ultimo porto 7, brigue-escuna brasileiro *Laura*, de 160 toneladas, capitão Francisco Solano da Fonseca Junior, equipagem 14, consignatario Novaes & C.ª Passageiros do Maranhão, os Portuguezes Manoel Antonio de Moraes, Alexandre de Souza Neves e João Antonio Lopes Carneiro, e os Brasileiros Daniel Cezar Ramos e Anna Rita com sua mãi : ditos do Ceará, os Brasileiros Theodoro Ernesto de Castro, o cadete Denaiti da Silva Santiago com sua mana Maria Iconegunde de Santiago e 11 escravos.

Aracaty -- 10 dias, hiate nacional *Duvidoso*, de 43 1/4 toneladas, mestre João Henriques de Almeida, equipagem 7, carga varios generos ; a José Manoel Martins. Passageiros, o Portuguez José da Rocha Simões, os Brasileiros João Nepomuceno Pereira, Antonio da Rocha de Oliveira, D. Maria de Jesus Freitas com 1 menor e 2 escravos a entregar.

Parahiba -- 24 horas, lancha nacional *N. S. das Neves*, de 19 1/2 toneladas, mestre Henrique de Souza Mafra, equipagem 4, carga tôros de mangue ; a José da Silva Mendonça Vianna. Passageiro, o Brasileiro Antonio Alves de Oliveira.

Rio de Janeiro -- 22 dias, polaca sarda *Aquila*, de 250 toneladas, capitão Dodero Antonio, equipagem 12, em lastro ; a Schramm.

Liverpool -- 34 dias, galera ingleza *Bonita*, de 299 toneladas, capitão Killey, equipagem 17, carga fazendas e mais generos ; a Deane Youle & Companhia. Passageiros, David William Bowman com sua familia e Eduardo Candido de Oliveira.

Rio de Janeiro -- 22 dias, brigue portuguez *Tarujo I*, de 233 toneladas, capitão Manoel de Oliveira Faneco, equipagem 15, carga assucar, madeira e lastro ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba --- Lancha nacional *Nova Santa Cruz*, mestre Antonio Manoel Affonso, carga varios generos. Passageiros, Manoel Porfirio Aranha e João José da Silva.

Aracaty -- Hiate nacional *Angelica*, mestre José Joaquim Alves da Silva, carga varios generos. Passageiros, José Vicente Duarte Brandão, Bernardo Duarte Brandão Junior com 1 escravo, Custodio José Alves Junior, José Martiniano da Costa com 1 escravo e o Portuguez José Joaquim Leite Bastos.

Genova -- Patacho sardo *Frederico*, mestre G. Gamba, carga assucar e couros.

Parahiba -- Brigue inglez *Carolini*, capitão W Nant, carga bacalhão.

Bahia -- Hiate nacional *S. João*, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, carga varios generos. Passageiros, João Ferreira Pinto e Alexandrina Maria da Conceição com 1 filho.

Camaragibe -- Hiate nacional *Novo Destino*, mestre Estevão Ribeiro, carga varios generos. Passageiros, Manoel Vieira de Sampaio, Emilio Marques de Santiago, Jacintho Alves da Silva, Vicente Ferreira, Marcellino José de Mello e Felismina Maria da Annunciação com 1 criado.

Declarações.

— O Illm. Sr. director do arsenal de guerra, contrata officiaes de serralheiros, espingardeiros, coronheiros para irem trabalhar no arsenal de guerra da côrte, pelo tempo que se convencionar, sendo os jornaes nos dias em que trabalharem de 2,000 rs. ; para os primeiros officiaes, e de 1,600 á 1800 rs. para os segundos ditos ; tudo conforme o aviso circular do ministerio da guerra de 31 de outubro ultimo, e ordem da presidencia desta provincia, de 18 de novembro corrente.

Arsenal de guerra de Pernambuco, 22 de novembro de 1850.-- O escripturario.--- *F. Serafico de Assis Carualho.*

-- Tendo o inspector do arsenal de marinha de remetter para a provincia da Bahia á entregar na respectiva intendencia, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente de 25 do corrente, uma antena de pinho da Nova-Zelandia, afim de servir no brigue que se está construindo naquella provincia, convida, em consequencia, aos capitães ou mestres dos navios mercantis, que se destinem á aquelle porto, e que tendo os precisos commodos a queiram conduzir á frete, a entenderem-se com elle, afim de ajustarem convenientemente. A antena existe neste arsenal, e póde ser previamente examinada pelos mesmos capitães ou mestres.

Inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de novembro de 1850. — *Rodrigo Theodoro de Freitas*, inspector.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que os 30 dias que a lei tem designado para o pagamento a bocca do cofre, da decima dos predios urbanos dos bairros desta cidade, do primeiro semestre de 1850 a 1851, se principia a contar do dia 3 de dezembro proximo, e que findo este prazo incorrem na multa de 3 por cento sôb o valor de seus debitos todos os que deixarem de pagar.

-- O administrador da recebedoria de rendas internas geraes declara, que findo o mez de dezembro do corrente anno serão remettidas para juizo as relações dos devedores dos impostos de lojas, de casas de modas, de calçado estrangeiro, de perfumarias, de barcos do interior e de seges, do anno de 1849—50, afim de se promover a cobrança executiva dos mesmos impostos. Recebedoria, 30 de novembro de 1850. -- O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

Associação commercial de Pernambuco.

A direcção da associação commercial desta praça faz publico, que desde o dia vinte e um do corrente mez se acha affixada na porta da mesma associação a lista geral dos negociantes habilitados para votar e serem votados na eleição para deputados e supplentes do tribunal do commercio, a que, em cumprimento da resolução do Exm. Sr. presidente da provincia, se ha de proceder no dia 8 de dezembro do corrente anno, pelas 9 horas da manhãa, na sala da mesma associação, no largo do Corpo Santo. Sala da associação commercial de Pernambuco, 26 de novembro de 1850. -- *Manoel Ignacio de Oliveira*, vice-presidente. -- *Antonio Valentim da Silva Barroca*, secretario.

Companhia do Beberibe.

O caixa da companhia acha-se autorisado a fazer o quinto dividendo : os Srs. accionistas podem manda-lo receber, segundo a marcha estabelecida. Escriptorio da companhia, 28 de novembro de 1850.

-- O brigue de guerra *Caliope* recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje (2 de dezembro) ao meio-dia.

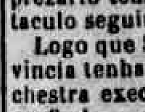

O vapor de guerra *Affonso* recebe as malas para os portos do sul no dia 4 ao meio-dia : as correspondencias que vierem depois dessa hora até uma pagarão o porte duplo.

Theatro de Santa-Isabel.

32.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Hoje, 2 de dezembro de 1850.

Em festejo ao natalicio feliz de S. M. I. o Sr. D. Pedro II, o artista administrador emprezario tem a honra de apresentar o espectaculo seguinte :

Logo que S Exc o Sr. presidente da provincia tenha comparecido na tribuna, a orchestra executará uma brilhante ouverture, finda a qual abrir-se-ha a scena, e perante a effigie de S. M. I. a companhia dramatica cantará o

HYMNO NACIONAL.

Seguir-se-ha a representação do bello drama, ornado de musica, em 5 actos

A GRAÇA DE DEOS.

DISTRIBUIÇÃO DO DRAMA.

O commendador de Boisfleury -- Germano.
Marquez de Syvry, debaixo do nome de André -- Costa.
Loustalot, pai de Maria -- Raymundo.
Pedrinho, cabreiro das montanhas -- Silvestre.
O Cura -- Coimbra.
Maria, joven aldeãa -- Emilia.
Chonchon, idem -- Joanna Januaria.
Marqueza de Syvry -- Soledade.
Magdalena Loustalot -- Rita.
Jacob, aldeão -- Santa Rosa.
Cheriot, idem -- Cabral.
Laroque, idem -- José Alves.
Camponezes, criados, convidados, etc.

Os bilhetes de platéa vender-se-hão no dia do espectaculo no lugar do costume.

Theatro de S.-Francisco.

BELLAS ARTES.

Quarta-feira, 4 de dezembro.

Vai neste theatro uma representação das phisicas experimentaes, o director neste dia tem de apresentar ao respeitavel publico uma grande porção de figuras muito ricas em phantasmagoria, com diversos movimentos muito jocosos ; na terça-feira sahirá o programma, annunciando o divertimento : os camarotes e bilhetes estam a venda no mesmo theatro.

Avisos maritimos.

Para o Ceará.

Espera-se com toda a brevidade de Lisbôa com destino ao Ceará, o brigue nacional *Empresa*, forrado e encavilhado de cobre e de superior marcha ; demorar-se-ha aqui 12 dias, e receberá carga e passageiros : trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 17, segundo andar.

--Para Lisboa o brigue portuguez *Conceição de Maria*, sahirá impreterivelmente no dia 5 de dezembro : para o resto da carga e passageiros trata-se com Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão, na praça. Pede-se aos Srs. carregadores queiram levar os seus conhecimentos á casa indicada até o dia 3 do proximo futuro.

-- Para o Rio de Janeiro sahe no dia 8 do corrente o patacho nacional *Curioso*, capitão Manoel Rodrigues Faneco, por ter o seu carregamento quasi completo : para o restante e passageiros, trata-se com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

--Para a Bahia segue em poucos dias por já ter parte de seu carregamento engajado o hiate *Ligeiro* forrado e pregado de cobre, para o resto e passageiros, dirijam-se a rua do Vigario n. 5.

-- Para o Pará com escala pelo Ceará pretende sahir impreterivelmente até 8 de dezembro a escuna nacional *Maria Firmina*, capitão e pratico João Bernardo da Rosa, por ter o seu carregamento quasi completo : para o restante para um e outro porto e passageiros, trata-se com o consignatario, Luiz José de Sá Araújo, na rua da Cruz numero 33.

-- Freta-se para o Aracaty, Ceará ou Assú a barcaça *Nova Esperança*, de lote de 45 caixas : a tratar na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

Para Lisbôa.

Sahe com a maior brevidade o velleiro brigue portuguez *Tarujo III*, capitão Francisco Antonio de Almeida : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os mais excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão, na praça, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 38.

Leilões.

-- Kalkmann Irmãos farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de ferragens e miudezas, consistindo em tesouras, canivetes, cordas, facões, parnahibas, agulhas, espelhos de gaveta e de damas, meias, suspensorios, bicos, rendas, perfumarias, bocetas de folha e bahús, caixas para rapé, cadarços, grande sortimento de fitas lavradas, de setim liso e de retroz, luvas de algodão e de seda, franjas, tranças e requifes, palitos de fogo, agulheiros, lapis, botões de osso, de madreperola, de seda e de duraque, occulos, contas, papel de peso e almaço, linhas portuguezas, de novello e de marcar, lamparinas, brinquedos e muitos outros artigos : terça-feira, 3 de dezembro, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz

— O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia 3 do corrente ás 10 horas da manhãa no seu armazem na rua do Trapiche n. 40, de um completo sortimento de fazendas consistindo em ricas cassas, cortes de coltes, lenços de seda para gravatas e algibeira, chapeos do chili etc, todas chegadas ultimamente para a festa : além destas fazendas algumas outras existem com pequeno toque de avaria. Não percam a occasião que antes da festa não terão outra monção.

-- O corrector Oliveira, continuará por autorisação do Illm. Sr. juiz de orphãos, e a requerimento do tutor dos orphãos filhos do finado José Ramos de Oliveira, o leilão da mobilia, e mais objectos da casa deste, consistindo em mesa redonda, bancas de jogo, sofás, cadeiras, consolos magnificos espelhos, um grande tremó com optimo espelho candieiro dourado para cima de mesa, jarros, com flores artificiaes, mangas de vidro, um relogio de bronze com figuras emblematicas, um esplendido leito a franceza de jacarandá e com cupula, esteiras de forro de salla, assim como um optimo piano inglez, duas cadeirinhas em pouco uso, e com caixas correspondentes e outros muitos objectos assaz necessarios ; quinta-feira, 5 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto: no atterro da Boa-Vista casa n. 15.

-- C. J. Astley & C. farão leilão por intervenção do corretor Miguel Carneiro, de grande sortimento de fazendas inglezas e francezas chegadas ultimamente e as mais proprias deste mercado, sendo algumas dellas para feichar contas, como tambem ricas fazendas para festa : no dia 5 do corrente no seu armazem na rua do Trapiche n. 3.

Avisos diversos.

Aula particular.

A professora que reside no primeiro andar do sobrado novo do pateo do Carmo, n. 2, já bem conhecida do respeitavel publico, faz sciente aos dignos pais de suas alumnas, que dá ferias no dia 7 do corrente, e que no dia 7 de janeiro de 1851, achar-se-ha aberta a sua aula, aonde continuará a receber alumnas, e a ensinar com zelo a ler, escrever, contar, grammatica portuguez, francez, doutrina christãa, coser, bordar de todas as qualidades marcar, fazer lavarinto, e tudo o mais concernente a educação de uma delicada menina : tambem receberá pensionistas, e meias pensionistas, tanto internas como externas, por um estipendio rasoavel.

-- Precisa-se de um feitor portuguez, que saiba tratar de arvoredo, verdura e flores, para um sitio pouco distante desta praça : quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, para tratar do ajuste.

--Pede-se por favor a qualquer pessoa que tiver pegado um sabiá da mata, que fugio de uma gaiola no dia 30 do proximo passado novembro, e que tem bastante fogo, a pontos de partir, de a levar na rua do Queimado n. 38, que sera recompensado.

-- José Maria Gonçalves retira-se para fóra do imperio.

-- Amaro José de Couto faz saber que nada deve a João Luiz Vianna, por isso que está pago de quatro valles que lhe era devedor desde o dia 29 do mez proximo passado; e para que não haja engano scientifica por esta folha.

Um Jacú.

No dia 29 do mez proximo passado indo um preto com um panacum de gallinhas para o sitio da Torre levar um casal de jacús, diz elle ter voado um para dentro de um sitio, e que não o póde pegar: adverte-se a quem o pegou ou delle der noticia certa na rua do Livramento n. 14, receberá 5,000 rs. de gratificação, assim como roga-se a quem por ventura o tenha comprado, querendo-o restituir, leva-lo a mesma rua acima, que, alem de se dar o duplo, se ficará eternamente agradecido.

-- Relação dos premios vendidos na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, rua da Cadeia n. 24, da 12ª loteria das casas de caridade:

3838	10:000,000	2672	1:000,000
5324	1:000,000	2375	200,000
2801	100,000	822	100,000
4906	100,000	4517	100,000
1493	100,000	5448	100,000
201	40,000	191	40,000
1437	40,000	4787	40,000
5489	40,000		

-- Precisa-se alugar um preto captivo para todo o serviço, que saiba cozinhar o diario de uma casa: quem tiver dirija-se á rua do Rangel n. 11.

-- Aluga-se uma preta optima cozinheira por preço commodo, e pelo tempo que se convencioner: quem a pretender, dirija-se á rua da Gloria n. 18.

-- Como em poucos dias deve ficar prompta a primeira classe, que tem estado apprendendo escripturação mercantil por partidas dobradas com o abaixo assignado, e como elle se propõe a abrir logo em seguida outra, nos mesmos termos da primeira, o faz publico, para que aquellas pessoas que a quizerem frequentar, se sirvam logo procura-lo, para escrever seus nomes, no escriptorio dos Srs. C. Starr & Companhia na rua da Aurora. -- *José da Maya.*

-- Faz-se publico que o Sr. James Mellor de Liverpool retirou-se da firma social de Russell Mellors & Companhia desta praça, desde o dia 31 de dezembro de 1849.

-- Aluga-se uma casa terrea em Olinda, nos Arrombados, com commodos sufficientes para uma familia, com quintal, cacimba e portão ao lado para um dos beccos: quem a pretender, dirija-se á Fóra de Portas, rua do Pilar, n. 76.

A ninguem interessa.

Quem achou duas cartas inclusas numa sobre-capa sem direcção, póde entrega-las ao Sr. Constantino Braga, na rua Nova n. 14, que será bem recompensado.

Consultas e remedios homœopathicos de graça para os pobres, no consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 22.

-- O Sr. José Carlos de Mendonça Vasconcellos, lavrador no engenho Santo Elias, queira por favor mandar pagar a quantia de 80,000 rs. que deve a mais de 5 annos: na rua da Praia, a Luiz Marques da Silva Mello conforme provam as suas cartas, importe de carne seca que com tanta franqueza lhe confiou, nunca persuadindo-se estar hoje no desembolço, e quando assim o não faça, passará pelo desgosto de ver o seu nome muitas vezes neste *Diario*

-- A direcção da associação da fé catholica, convida os Srs. associados para assistirem á missa solemne que se ha de celebrar no dia 3 do corrente dezembro na igreja de San Pedro.

-- Fugio no dia 27 de novembro de 1848, do sitio Mucambo, no termo da Villa d'Anadia da provincia d'Alagôas, dous escravos dos signaes seguintes: Bernardo cabra, altura regular, muito paxolla, fumador de charuto, tem 24 annos de idade, pouco mais ou menos, bom official de sapateiro, tem uma pequena sicatriz no rosto como marca de uma espinha. Simplicia, cabra baixa, grossa cabellos crupos, faltam-lhe dentes na frente, tem 26 a 28 annos de idade pouco mais ou menos, estes escravos fugiram solteiros, e he de presumir que hoje estejam passando por casados e forros, Quem os capturar e levar ao mencionado sitio tem a gratificação de 300,000 rs.

-- Desde o dia 22 de setembro proximo passado deixou de ser procurador de Nuno Maria de Seixas, nos auditorios desta cidade, o Sr. João Paulo Xavier de Salles, estando pago até o dia 12 do dito mez, como consta do seu recibo.

-- O cautellista Salustiano de Aquino Ferreira, paga na loja da praça da Independencia n. 4, as cautellas da loteria do Livramento que sahiram premiadas assim que sahir a lista da mesma loteria.

-- O abaixo assignado escrivão da armada, retirando-se para o Rio de Janeiro no dia 4 de dezembro no brigue de guerra *Calliope*; julga não dever quantia alguma, e caso alguem se julgue seu credor deve apresentar suas contas na rua da Cadeia n. 13. *Francisco Diàs da Motta França.*

-- Precisa-se de um criado, nacional ou estrangeiro, que dê boas informações de sua conducta, para uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua das Trincheiras, sobrado n. 19.

-- Qualquer Sr. official reformado, que por não poder esperar que termine o mez (a vista da precisão que por ventura possa ter), quizer rebater o seu soldo mediante um diminuto interesse, queira dirigir-se á rua dos Martyrios n. 36, excepto aquelles que têm por costume o fazer a duas, tres e mais pessoas.

-- Manoel Ignacio de Oliveira embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo Jacintho, de Angolla.

-- O Sr. Luiz José de Castro tem uma carta na rua Direita n. 131, botica de Torres & Castro, defronte de N. S. do Terço.

-- Aluga-se a loja da rua Nova n. 59 com a armação, e tambem se vende a armação da mesma: a tratar com o proprietario no terceiro andar.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de homem solteiro: em Fóra de Portas, rua do Pilar, n. 32.

-- O Sr. que no dia 23 do corrente foi a caixa d'agoa, na rua do Pires, e carregou um chapéo novo, queira ter a bondade, no prazo de oito dias, de o levar; do contrario terá o desgosto de ver o seu nome por extenso nesta folha.

-- Roga-se ao Sr. Manoel Machado Revoredo o favor de ir ou mandar buscar uma carta, no Aterro da Boa Vista, sobrado n. 10.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite, que seja captiva: na rua do Rozario estreita n. 34.

-- Roga-se ao Sr. Dr. Honorio F. S. Vas Curado, que venha ou mande pagar a sua lettra onde não ignora; do contrario terá de ver sempre o seu nome nesta folha.

-- O Sr. José de Souza Moreira, que morou muitos annos em Gravatá, tenha a bondade de dirigir-se ao Aterro da Boa Vista n. 14, afim de remir a sua lettra de 86,300 rs., vencida em 27 de fevereiro de 1844.

-- Precisa-se de um bom official de tanoeiro, capaz de fazer obras novas: na restilação de Franca & Irmão, na rua da Praia de Santa Rita.

-- Precisa-se de um menino que saiba ler e escrever, e que queira aprender o officio de barbeiro: na loja da rua da Cruz do Recife n. 43. Na mesma loja vendem-se e alugam-se as verdadeiras bichas de Hamburgo.

-- Precisa-se de um pequeno que tenha pratica de pharmacia e que dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa Vista, botica n. 32. Na mesma vende-se o excellente remedio contra os embriagados, chegado ultimamente do Rio de Janeiro, e que tem produzido admiraveis effeitos, e tintura de losna romana.

-- Precisa-se arrendar annualmente um sitio bem perto desta cidade, que tenha planta de capim para dous cavallos, ainda mesmo principiando o arrendamento de janeiro ou fevereiro em diante: quem o tiver annuncie.

-- Apanhou-se um batelão grande, que he de algum hiate, o qual ia pela barra fóra: quem for seu dono, dirija-se á Fóra de Portas n. 95, que pagando as despezas lhe será entregue.

-- Quem achou 105,000 rs., sendo uma sedula de 100,000 e outra de 5,000 rs., do principio da rua da Cadeia até a praça do Commercio, ou até a porta do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira, onde foi recebida essa quantia ás 10 horas do dia 29 do corrente novembro, querendo restitui-los, póde entender-se com o mesmo Sr. Oliveira, que sabe a quem pertencem, e tem ordem do dono para gratificar a quem quer que os achou.

-- A pessoa que achou um meio bilhete da 25.ª loteria do monte pio do Rio de Janeiro n. 200 e tantos ou 600 e tantos, querendo-o restituir dando-se de gratificação 5,000 rs., o póde fazer na serraria do abaixo assignado, que receberá dita quantia.

Antonio Dias da Silva Cardial.

Casa em Santo Amaro.

Aluga-se a casa de sobrado que foi do finado Pedro Dias dos Santos, com commodos sufficientes para uma grande familia, com sitio e viveiro pertencente a mesma: a tratar na mesma casa, ou na rua de Santa Rita n. 3.

-- Aluga-se um sobrado na rua da União, com excellente vista, muito fresco, e com os melhores commodos para uma ou duas familias: os pretendentes dirijam-se a Manoel Alves Guerra Junior, ou ao bacharel Christovão Xavier Lopes.

-- O Sr. José Alves Tenorio haja de se dirigir a praça da Boa-Vista, botica n. 6, a negocio que lhe diz respeito.

Attenção.

Mademoisselle Moreaux professora de dança, chegada ultimamente a esta cidade, offerece-se para dar lições por casas particulares e collegios: as pessoas que a quizerem honrar com sua confiança, terão a bondade de dirigir-se ao Hotel Francisco.

-- O bacharel A. R. de Torres Bandeira, substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta cidade, propõe-se a dar lições das mesmas disciplinas, e bem assim de philosophia e francez: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a casa da sua residencia, na rua estreita do Rozario, n. 41, segundo andar.

-- Aluga-se o terceiro andar da casa do largo da assembléa n. 8, a fallar com Joaquim Francisco de Além, no Forte do Mattos.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Direita n. 20, com commodo para grande familia: na rua Direita n. 93, primeiro andar.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os mysterios de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Na rua estreita do Rozario, n. 28, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a premio. Na mesma casa se vendem obras de ouro e prata; uma bandeira nacional; seda preta lisa e lavrada muito larga, propria para luto, a 1,280 rs.

-- Precisa-se alugar um molecote esperto e de boa conducta para o serviço interno de uma casa ingleza: paga-se bem: quem tiver, annuncie.

-- Na rua do Sol junto ao porto das canôas da ponte da Boa Vista n. 23, apromptam-se jantares com muito asseio e perfeição, a contento dos freguezes, mandando-se levar a casa daquellas pessoas, que não tiverem quem os venha buscar: o dono pois deste novo estabelecimento espera merecer a confiança do publico, attento o esforço que tem empregado sempre para agradar aos concurrentes.

-- Na rua da Praia n. 32, precisa-se fallar com os Srs., Pompeo Romano de Carvalho, Silvano Thomaz de Souza Maya: a negocio que não ignoram, sendo este professor de primeiras lettras em Muribeca, e aquelle commandante do forte do Pão-Amarello.

Gratica-se bem.

Fugio no dia 24 do corrente mez de novembro, o preto Antonio de nação Cabinda, que representa ter 45 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, cara abocetada, com bastantes cabellos brancos na cabeça, muito cabelludo nos peitos, levou calça e jaqueta de ganga asul, he official de caldeireiro da fabrica da rua do Brum n. 28; desconfia-se que tenha ido para o mato por ter já estado fugido perto de um anno em algum engenho: roga-se pois a quem o aprehender leve-o aos Srs. do mesmo escravo Mesquita & Dutra na dita fabrica que serão generosamente recompensados.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua do Rozario n. 46, segundo andar.

-- **Domingo 24 do corrente, perdeu-se desde a Passagem da Magdalena até a rua do Collegio uma pulceira de diamantes enfiada em perolas ou aljofar: quem a tiver achado e quizer restitui-la, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 38, que será gratificado com a quantia que valer a mesma ataca.**

Operações de catarata.

João Vicente Martins, devendo retirar-se desta cidade em janeiro proximo futuro, previne que só até ao dia 20 de dezembro poderá praticar algumas operações de catarata, ou outras que exijam as molestias de olhos.

Continua a destribuir remedios homœopathicos de graça aos pobres no consultorio da rua de Apollo n. 24, todos os dias uteis até 1 hora da tarde.

-- Precisa-se alugar um sotão ou fundos de uma casa bem clara, proxima a rua Nova: a tratar na mesma rua, venda n. 65.

-- Precisa-se de um feitor para tratar de um sitio em Beberibe: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Aterro da Boa Vista, terceiro andar do sobrado n. 37.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Rangel n. 11, com commodos para familia, excellentes vistas para todos os 4 lados, muito fresco e asseiado, com sala forrada de papel etc.: trata-se no largo do Corpo-Santo n. 2.

-- Ninguem compre a taberna da esquina do Becco Largo, annunciada á venda no *Diario* de hontem, porque ella se acha arrestada pelo juizo da primeira vara, escrivão Santos, a requerimento de Candido Alberto Sodré da Motta.

-- O abaixo assignado roga aos Srs. que lhe estão a dever dinheiro de curativos, tenham a bondade de quanto antes mandarem satisfazer-lhe, pelo que lhes ficará muito agradecido, podendo ser procurado na rua do Hospicio n. 56.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Francisco de Salles Azevedo Correia: na rua da Cadeia do Recife, escriptorio do Sr. José Antonio Basto, ou annuncie.

-- Precisa-se de uma pessoa que entenda bastante de padaria para a administrar: quem se achar neste caso, dirija-se ao Manguinho, em uma das casas ao virar para a Baixa Verde, que ahi achará com quem tratar.

-- Precisa-se de um bom forneiro e de um masseiro: quem estiver neste caso, dirija-se ao Manguinho, na nova padaria ao virar para a Baixa Verde.

-- Constando a abaixo assignada que a Sra. viuva do finado Gaspar José dos Reis está vendendo os terrenos que tem na rua nova dos Guararapes, declara em tempo, e para evitar questões no futuro, que o terreno que demarca com o que a abaixo assignada principiou a edificar ao lado do norte do seu sobrado não tem direito ao meio tijollo do que se acha levantado, por não ter o finado e a senhora viuva até hoje comprido a condição com que lhe era cidido o meio tijollo do que está edificada, cuja condição se vê na segunda escriptura de 16 de fevereiro de 1844, no cartorio do Sr. Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti.

Francisca Emilia de Albuquerque Maranhão.

-- Ainda se deseja fallar ao Sr. José Francisco da Costa Guimarães: na rua do Crespo, n. 16.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Fogo, confronte ao becco da Bomba.

Arrematação judicial.

No dia 3 de dezembro, pelas 4 horas da tarde, na rua das Flores, se ha de arrematar na praça do juiz do civel da primeira vara, a parte de uma morada de casa de sobrado de 3 andares, com sotão e trepeira, sita na rua da Senzalla-Velha, n. 112, com 23 palmos de frente, e 92 de fundo, cozinha nos andares, quintal murado, portão, cacimba meieira, e em chãos proprios, avaliada toda casa em 8:000,000 de rs., sendo a parte que tem de ser arrematada da quantia de 4:530,708 rs., bem como um terreno que fica além do quintal da dita casa, parte do qual está aterrado e parte em alagado, sendo foreiro, avaliado em 250,000 rs., cujos bens vão a praça por execução de D. Catharina Francisca do Espirito Santo contra José da Silva Braga, escrivão Cunha.

-- No antigo deposito de bichas da rua estreita do Rozario, n. 11, chegou um novo sortimento de bichas hamburguezas que se vendem e alugam-se por mais commodo preço do que em outra qualquer parte.

Consultorio homœopathico.
Rua do Hospicio, n. 56.
O doutor Moscoso dá consultas todos os dias.
Os pobres são tratados gratuitamente.

-- Roga-se ao Sr. Manoel Mendes da Silva Barangé o favor de vir a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13, para negocio que não ignora.

-- Precisa-se de um forneiro que saiba desempenhar as suas obrigações, e de um caixeiro, ambos para padaria: na praça da S.-Cruz, debaixo do sobrado n. 106.

-- O Sr. João Cavalcanti de Albuquerque, senhor do engenho Canto-Escuro, em Serinhãem, por si, ou por seu correspondente nesta cidade, queira dirigir-se á rua da Cadeia-Velha, n. 54, para se lhe entregar uma carta de seu particular interesse, vinda da villa do Pombal.

-- Quem precisar de um caixeiro para engenho, tanto para o sul como para o norte, para o que dará fiador a sua conducta, dirija-se á rua Direita, n. 30.

-- Quem quizer alugar uma optima ama de leite, optima em todos os sentidos, dirija-se ao principio da rua da Aurora, no primeiro andar da terceira casa em que mora o Dr. Francisco de Paula Baptista.

Compras.

-- **Compram-se escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.**

-- Compra-se uma mobilia simples e em bom uso: quem a tiver annuncie.

-- Compra-se um sellin inglez em bom uso: quem o tiver, dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudezas n. 1 C.

-- Compram-se 6 garrafões, mesmo usados e que sejam grandes, assim como um pilão grande: na praça da Boa Vista n. 17.

-- Compram-se 80 covados de panno preto de 1,600 rs. o covado: na rua do Crespo n. 3, loja de Guilherme da Silva Guimarães.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1851.

Na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, vendem-se folhinhas de algibeira e porta para o anno que vem.

-- Vende-se uma escrava moça, com uma cria (macho) de 2 annos, coze e engomma perfeitamente, tambem cosinha, e tem outras habilidades; quem a pretender saberá o porque se vende: na Boa Vista, primeira casa terrea da rua Formoza, que faz esquina para a da União.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de seda preta e de cores, a 6,000 rs; ditos de panninho para homens, senhoras e meninos, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Passeio n. 5.

-- Vende-se uma escrava de idade, que sabe lavar e serve tambem para rua, por preço commodo: na rua do Nogueira numero 44.

Couro de lustro a 3,000 rs a pelle.

Vende-se couro de lustro a 3,000 rs. a pelle, e marroquim do melhor que ha no mercado: no Aterro da Boa Vista, loja n. 58, junto á de selleiro.

-- Vende-se uma preta de Angola, muito moça e de bonita figura, que cozinha o diario e lava de sabão: em Fóra de Portas, lado do mar, atrás da igreja, n. 24.

-- Vendem-se superiores charutos de San Felix a 2,500 rs. a caixa de 100: na rua do Queimado, loja n. 10.

-- Na Ponte Velha, venda n. 33, se dirá quem tem alguns trastes usados.

-- Vendem-se cincoenta onças hespanholas: na rua da Cruz n. 51, no escriptorio do primeiro andar.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, n. 4, loja de miudezas, vendem-se os afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 25.ª loteria do monte pio, da qual se espera a lista no primeiro navio; tambem se recebem bilhetes premiados em troco dos que estão a venda. Nesta loja vendeu-se o numero 1,950 da 12.ª loteria das casas de caridade, que teve o premio de 4:000,000 de rs.; e do Livramento, n. 836, 5:000 000.

-- Na antiga venda que foi de Nicoláu Rodrigues da Cunha na rua do Mundo Novo n. 16, continua a vender-se cal branca e preta; as pessoas que quizerem, dirijam-se a mesma venda acima, que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

Luvas muito baratas.

Vendem-se luvas de côres, fio de escocia sem defeito algum proprias para montaria, pelo baratissimo preço de 320 rs o par: na rua do Queimado loja de miudezas, junto a de cera n. 33 nos quatro cantos.

Pentes de tartaruga para marrafa.

Vendem-se excellentes pentes de tartaruga para marrafas, a 800 rs. o par; na rua do Queimado loja de miudezas, junto a de cera n. 33.

Globos de vidro.

Vendem-se globos de vidro proprios para escada e corredores, e mesmo para illuminações por serem muito commodos em tamanho: na rua do Trapiche n. 10.

Cabeçadas inglezas.

Vendem-se cabeçadas inglezas roliças e chatas, loros e silhas de lã: na rua do Trapiche n. 10.

-- Vende-se um negro peça de idade de 24 annos, bastante possante, proprio para o serviço do campo: na rua do Crespo loja da esquina que bota para a cadeia.

Rapé americano.

Vende-se este rapé, que ha de agradar as pessoas que gostam da boa pitada: a retalho, no Recife, em casa dos Srs. Davis & C., Raymond & C. e Fontes & Irmão; em S.-Antonio, em casa do Sr. Lody, na rua larga do Rozario, n. 35; no Aterro-da-Boa-Vista, casa do Sr. Manoel José Guedes Magalhães; e por atacado, no Recife, rua do Trapiche, n. 14, segundo andar.

-- Na rua da Praia n. 32, vendem-se saccas com alqueire de farinha de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se um sitio na rua dos Pires que faz esquina para o corredor do Bispo, o qual tem boa casa, cozinha fóra, casa para pretos, estribaria, cocheira, um bom parreiral, e horta, e outras muitas arfores de fructa, boa agoa, em chãos proprios: quem o pretender, entenda-se com José Antonio Correia Junior, ou na rua da Praia n. 32.

Cobre de forro para navios.

Vende-se cobre de forro para navios de superior qualidade, em porção e a retalho, pelo mais barato preço que tem vindo a este mercado: na fabrica de caldeireiro, rua do Brum n. 28.

-- Vende-se milho moido em saccas de 4 arrobas, pelo diminuto preço de 2,560 rs. a sacca, muito proprio para cavallos, assim como farinha de todas as qualidades: na rua do Brum n. 28.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de réis.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de Joaquim F. dos Santos Maya, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima loteria a beneficio da freguezia do SS. Sacramento da côrte: na mesma loja está patente a lista da 12.ª loteria das casas de caridade, e tambem recebem-se bilhetes premiados em troca dos da loteria acima dita.

Graças a Deos que já chegaram.

Causava pena ver um pobre miope quasi aos trambolhões, moços ou velhos, porque esta molestia não respeita a idades, devagar pelas ruas e de loja em loja a procura de um par de oculos para vista curta, para poder ler, escrever, ir aos nossos theatros, aonde só por informações sabia do seu espantoso progresso, e voltar na mesma, porque os não havia neste mercado; se recorria a medicina encontrava-se muitas vezes com um igual paciente a quem de balde se queixava, e ao ouvir e ver as lamurias, queixas e caricaturas que reciprocamente se faziam, perderia de riso ao homem mais taciturno que de parte este dialogo ouvisse; porque esta molestia não só zomba com os allopathas, como até mesmo com os homœpathas que muitos delles a soffrem; porém graças a Deos que chegaram os tão desejados oculos por especial encommenda que delles se fizeram e se vendem na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

Vendem-se espanadores

e mel de abelha, de superior qualidade, em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Cadeia, n. 23, armazem.

Fazendas baratas sem defeito.

Optimo brim trançado de pano de linho pardo, córte	1,600
Novo brim lona branca para calça, vara	2,000
As melhores casemiras de listra de cores, córte	6,000
Lindos lenços de cassa finos proprios para meninos, com bonitas cercaduras, duzia	2,400
Algodão encorpado para sacos, peça de 32 jardas, com pequeno toque de avaria, jarda	170
Optimos cobertores de papa, um	1,800
Novos guardanapos de panno de linho com lista azul, um	800

Luvas de troçal para meninas, chapéo de castor branco patente inglez com aba grande e pequena, os melhores córtes de fustão de moderno gosto, bem como um completo sortimento de fazendas finas e grossas por barato preço: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite na rua do Queimado n. 27, quatro cantos casa encarnada.

-- Na rua da Praia becco do Carioca junto ao tanoeiro, vendem-se saccos com farinha de Santa Catharina a 2,000 réis, arroz pilado muito em conta, assim como uma porção de saccos de estopa vasios por preço commodo.

Luvas de pelica.

Vendem-se luvas de pelica para senhora, pelo preço de 2,000 réis e 1,280 réis; ditas de ponto inglez para homem, o melhor possivel a 1,800 réis preço que ninguem vende: na rua do Queimado, loja de miudezas junto a de cera n. 33.

Luvas pretas de torçal.

Vendem-se luvas pretas de troçal as melhores que se póde encontrar e porque preço? de 1,000 réis e 800 réis: na rua do Queimado, loja de miudezas junto a de cera n. 33, nos quatro cantos.

-- Vendem-se as partes que tem os herdeiros do fallecido Francisco Pereira Thomé no sitio Bom-Sucesso, junto ao Manguinho, no principio da estrada dos Afflictos: aos herdeiros pertence mais de metade do referido sitio e pelo que pertence a viuva tem esta declarado que tambem venderá: na rua Velha, n. 63, que a vista do mesmo sitio se tratará do ajuste.

-- Vendem-se, por todo o preço, duas carroças de sicupira: na rua do Crespo, n. 16, esquina da rua das Cruzes.

-- Vende-se um carro de 4 rodas, em muito bom estado, com arreios para um cavallo: quem o pretender, póde-se informar no armazem de Romão & C., no Pelourinho.

-- Vendem-se, por commodo preço, 4 cavallos de ambas as sellas: na cavallarice atrás do theatro.

Vende se uma escrava moça, com muito bom leite, e que cozinha perfeitamente, lava, cose, e he de bonita figura: na rua da Cadeia do S.-Antonio, n. 9, casa da viuva Cunha Guimarães.

-- Vende-se uma escrava de nação, peça, que engomma bem, ensaboa, cose chão, he quitandeira, e faz tudo o mais arranjo de uma casa: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no pateo de S.-Pedro, n. 7.

Meias de laia para padres.

Vendem-se meias de laia para padres, as mais superiores que se podem encontrar, pelo diminuto preço de 2,000 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cêra, n. 33.

-- Vendem-se 2 lindas negrinhas de 10 a 12 annos, com principios de habelidades, e optimas para dar a qualquer menina, 2 pretas boas quitandeiras, e de todo o mais serviço, 1 preta de meia idade boa para campo muito em conta, 1 parda de exemplar conducta, que engomma perfeitamente, cose e faz todo o arranjo de uma casa e he muito carinhosa para meninos, 4 pretos muito moços bons para campo ou rua, assim como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

-- Vende-se um outante pequeno muito bom: quem o quizer dirija-se a rua do Rozario estreita n. 2.

Sapatões de lustro.

Vendem-se sapatões de couro de lustro para homem a 2,500, 3,000 e 4,000 rs. o par, obra boa: no Aterro da Boa Vista, loja de sapatos n. 58, junto a de selleiro.

Grande deposito de carvão saccos grandes a 500 rs.: vende-se no antigo armazem de capim, na rua do Sol n. 15.

-- Vende-se a taberna da travessa do Queimado n. 5: a tratar na mesma.

— Vende-se excellente farinha de S.-Catharina, a bordo da galiota *Santissima-Trindade*, fundeada defronte do caes do Collegio, por preço commodo: a tratar na rua do Vigario, n. 11, ou a bordo com o capitão da mesma galiota.

Simento.

Vendem-se barricas com superior simento, chegado no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

Comida para animaes:
vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 13, armazem.

Fogões para cozinha.

muito proprios para sitios e qualqualquer lugar aonde não ha cozinha, por preço commodo: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

No deposito da rua da Moeda, n. 15, ha para vender superior cal em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, em o brigue *Conceição-de-Maria*, por preço rasoavel: tambem ahi se vendem pesos de duas e de uma arroba, por preço commodo; ha tambem effectivamente no mesmo deposito barris de mel para embarque.

Vinho de Bordeaux:

vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Fazenda nova.

Vendem-se gangas amarella e cór de cinza, fazenda muito fina, propria para palitós de meninos, e mesmo para roupões de senhoras, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado: no Aterro da Boa Vista, loja numero 18.

Retroz da fabrica do Siqueira, no Porto:

vende-se na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

Chitas limpas a 130 rs. o covado.

Vendem-se chitas limpas rôxas, a 4,600 rs., e a 130 rs a retalho; córtes de cambraias com 6 varas, muito larga, de bonitos padrões e côres fixas, a 2,800 rs: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Charutos de Havana.

de superior qualidade: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Milho novo a 2$000 rs. cada sacca.

Vende-se no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Esguião de algodão a 2$500 a peça de 10 varas.

Vende-se esguião de algodão com 4 palmos e meio de largura, a 2,500 rs.: esta fazenda he muito propria para lençóes, camisas, etc.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

--Vende-se a loja da rua do Queimado n. 22, com poucos fundos, e com uma das melhores armações toda envernizada, os pretendentes dirijam-se ao Passeio Publiblico, n. 11, que se fará todo o negocio.

-- Vende-se um optimo mulatinho, proprio para pagem: na rua da Assumpção, n. 4, casa das aferições.

-- Vendem-se 5 apolices do theatro de Apollo, das primeiras a que dito theatro esta hypothecado, por 500,000 rs., as quaes com o juro que vencem de meio por cento, montam em oito centos e tantos mil rs.: na rua da Cruz, n. 40.

Chumbo de munição.

Vende-se no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— No becco do Gonçalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz, armazem de Sá Araujo, vende-se superior farinha em saccas, por preço mais commodo do que em outra qualqner parte: bem como tijolo de Lisboa para limpar metaes; sola, couros de cabra e sapatos.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Redes.

Vendem-se redes muito bonitas, de varios gostos e preços, proprias para quem for passar a festa descançar ao fresco debaixo de arvoredos: na rua do Queimado, n. 14.

-- Vende-se, ou aluga-se uma canoa aberta de carga de 600 a 700 tijolos de alvenaria: na rua da Aurora, n. 46, taverna.

-- Vende-se uma parda escura, fiel e sadia, com algumas habilidades; um moleque de 15 annos: na rua do Fogo, n. 23, se dirá quem vende.

-- Vende-se cera de carnaúba: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

-- Vendem-se uns alicerces de uma casa, na rua da Piranga nos Afogados, com 42 palmos de frente, o terreno he foreiro ao Illm. Sr. Francisco Carneiro Machado Rios: quem pretender dirija-se a rua larga do Rozario n. 22, segundo andar, que se vende muito em conta.

Para pagens.

Chapéos envernisados para pagens de forma moderna: vendem-se na casa de sirgueiro, rua do Queimado numero 19.

-- Vende-se uma casa terrea na rua da Praia, e uma balança grande com seu competente braço e pesos de 2 arrobas até 8 libras: no pateo do Paraizo n. 30, venda.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira, na rua Nova, n. 34.

Madama Rosa Hardy novamente tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, que recentemente acaba de despachar um luzido sortimento de varias fazendas, proprias de se usarem na proxima festa, consistindo em ricos chapéos de seda de differentes côres e com enfeites mais elegantes possiveis para senhoras; ditos de rica palhinha da Italia, rendados e fechados, tanto para senhora como para meninas e de varios tamanhos, com enfeites e sem elles; chapéoszinhos de abas largas e enfeitados, proprios para meninos; ditos de palhinha redondos e enfeitados para ditos; ditos de seda com lindos enfeites, para meninos e meninas de 6 mezes a 3 annos, do mais rico gosto possivel; riquissimas toucas de superior seda, feitas em França e proprias para creanças de 6 mezes a 2 annos; ricos manteletes e capotinhos de gros de Napoles furta-côres e pretos; ditos de filó de linho preto de gosto o mais moderno possivel; capotinhos de filó de seda, tanto brancos como pretos, para senhoras e meninas; brilhantissimas capellas para senhoras, proprias para casamentos e bailes; superiores véos de seda, proprios para ditos; ricos pescocinhos de filó de linho bordados para senhoras, do gosto o mais rico que tem vindo de França; camisinhas de cambraia bordadas para senhoras, com golla de cambraia de linho; espartilhos de mola, os melhores que teem apparecido nesta praça; um variado sortimento de tranças de seda; filó de linho e de seda; sapatos de setim brancos; luvas de pellica para senhora; ditos de seda de malha para ditas; ditas de seda preta para homem; ricos gros de Napoles pretos e furta-côres, que se vendem aos covados a vontade do comprador; chamalote preto de grande consistencia para manteletes; um completo sortimento de perfumarias finas; e outras muitas diversas fazendas. Na mesma casa se fazem manteletes e capotinhos para senhora e meninas, assim como chapéos de crepe preto com toda a perfeição: tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Na rua Nova, n. 8, loja de J. Joaquim Moreira & C.

vendem-se touquinhas de lãa frocadas pela beira, a mil rs.; bonetes de palhinha de modellos esquisitos, e o que tem apparecido de melhor e do mais apurado gosto; porém só servem para meninos de 2, 3, 4, 5 e 8 annos, por menos do que realmente elles merecem; palmatorias de casquinha finissima, proprias para piano, e para quartos de rapazes solteiros, a 5,000 rs. cada uma; e outras muitas fazendas de gosto e qualidade, que se venderão conforme as circumstancias do comprador.

-- Na rua da Cadeia-Velha, primeiro andar da casa n. 24, de Manoel Antonio da Silva Antunes, vende-se um rico sortimento de chapéos de palha da Italia, abertos para senhoras, camisetas de cambraia, colarinhos, romeiras, manguitos, punhos, tudo excellentemente bordado, bicos finissimos, ricas fitas, capotinhos e manteletes de filó e de seda pretos, e outros objectos de gosto; bem como um completo sortimento de fazendas: tudo se vende por preços muitos rasoaveis.

Deposito da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se, em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz, n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos; bem como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço commodo.

Na loja de Moreira & C., na rua Nova, n. 8,

vendem-se córtes de gorgurão de seda para collete, a 1,500 rs. o córte de covado e meio.

João Keller & Companhia, na rua da Cruz, n. 55,

Vendem a preços commodos, vinho muscatel de Setubal, em caixas de uma duzia; dito muito bom de Lavradio e Collares, em barris de quinto; dito de Champanha, da mais acreditada marca; dito tinto do Cortaillod, de superior qualidade; extracto de absynth e kirsch ligitimo da Suissa, em caixas de uma duzia; verdadeiro cognac velho, e da melhor fabrica de França, em barris de 80 garrafas pouco mais ou menos: tambem se vendem por preço muito rasoavel velas de stearina, em caixas de 32 libras; charutos da Bahia de muito boa qualidade.

Agencia de Edwin Maw.

Rua de Apollo, n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, fazem ver aos Srs. de engenho e aos seus correspondentes nesta praça, que no seu estabelecimento se acha constantemente bom sortimento de moendas todas de ferro para animaes, agoa, etc.; meias ditas para armar em madeira; machinas para vapor com força de 4 cavallos; taixas de differentes modelos e de todos os tamanhos e grossuras, tanto de ferro batido como coado; espumadeiras, cocos, etc., de ferro estanhado; safras para ferreiros: tudo muito bom e por barato preço.

BRESTOL SALSA PARRILHA AMERICANA.

Melhor e mais extraordinaria do mundo.

Preservativa infallivel contra as febres.

A salsa parrilha original e genuia de Brestol possue todas as virtudes para curar todas as enfermidades que provém de um estado de impureza de sangue das secreções morvidas do figado e estomago, e em todos os casos que necessitam remedios para purificar e robustecer o sistema. Em todos os casos de escrophulas, erisipelas, tinha, erupções cutaneas, manchas, bilis, enflamação e debilidade nos olhos, enchação das glandolas, dores lombares, affecções rheumaticas, dores nos ossos e nas juntas hydropesia, despepsia, asthma, dearrhea, desenteria, tosse, resfriados, enflammação do pulmões phthisica quando provém da obstrução dos bronchios em pessoas escrophulosas, enlluenza, indigestão, ictericia debilidade geral do systema nervoso, febres agudas, calores, enfermidades das molheres, enfermidades beliosas, e em todas as afecções provenientes de uso moderado do mercurio. Esta salsa parrilha se emprega com efficacia em todos os sobreditos casos, e he reconhecida como a melhor medicina que existe. Os frascos de salsa de Bristol teem mais de quatro tamanhos dos de salsa de Sands entretanto que os de Bristol se vendem por 5,000 rs. e os de Sands por 3,000 rs. Deposito central no Rio-de-Janeiro, casa de Vital Lapupe, e em Pernambuco na botica de José Maria Gonçalves Ramos, nã rua dos Quarteis pegado ao quartel de policia.

Cal e potassa.

Vende-se a mais nova e superior potassa que ha no mercado, e cal virgem em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisbôa, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, a fallar com Cunha & Amorim; assim como um restante de barris da mesma cal, que ficou da safra passada, por barato preço.

--- Vendem-se sabonetes higienicos, o mais superiores que teem vindo á este mercado, assim como outras perfumarias muito finas: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

-- Vende-se uma sextante nova feita por um dos melhores autores de Londres e tambem um orisonte artificial e um theodilete: na rua do Trapiche armazem n. 44.

Não he exageração.

Vendem-se sapatões de couro de lustro, obra muito boa, a 2,500, 3,000 e 3,500 rs.: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

Farinha de mandioca.

Vendem-se sacas com farinha de mandioca muito alva, e bem torrada a melhor que ha no mercado por não ter cheiro de barco e ter bom gosto e por preço commodo: na rua do Queimado n, 14,

Cobertores de tapete para escravos.

Já se vendem os acreditados cobertores de tapete para escravos, a 720 rs. cada um; por isso venham a elles antes que se acabem, ou passem para mais alto preço: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Rapé Paulo-Cordeiro.

Vende-se effectivamente este excellente rapé, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

Loja de seis portas em frente do Livramento.

O administrador desta loja tem a dar balanço no fim de dezembro, e como tenha restos de alcaides, quer acabar com elles, trocando-os por sedulas, sendo o preço o mais rasoavel possivel, como sejam: peças de madapolão com 12 jardas, por sete patacas; chales de chita, a 480, 640 e 1,000 rs.; ditos pretos de rede, a meia pataca; cassa preta, a 120 rs. o covado; córtes de chita preta com 11 covados, por 1,280 rs.; riscados monstros, a 260 rs. o covado; chitas, a 120, 140, 160, 180, 200, 240 e 320 rs. larga franceza; brim branco de listras, a 200 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preços que coadjuvam a economia.

— Vendem-se, por preço commodo, saccas com farinha de mandioca; potassa em barriquinhas; fumo em folha para capa e miolo de charutos: nos armazens de Gouveia & Dias, no caes da Alfandega, e de Dias Ferreira, ou a tratar com Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

Loterio do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, n. 3, confronte a rua do Crespo e Queimado, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima loteria a beneficio da freguezia do SS. Sacramento do Rio de Janeiro, vindos no ultimo vapor. Na mesma loja se mostram as listas das que já correram.

-- He chegado a esta praça o admiravel licor adte-syphilitico, de João Paes de Figueiredo, e se vende em garrafas a 5,000 rs cada uma na rua da Madre-de-Deos, botica de Weitck Bravo & C.: as enfermidades a que elle se tem applicado, e nas quaes tem obtido favoraveis resultados, são as seguintes: esquinencias, pleurices, apostemas internas e externas, e outros quaesquer tumores e inflamações, quedas, contusões, pontadas, colicas do estomago e baixo ventre retenções de orinas, constipações, malignas, febres, anciedade e faltas de respiração, apoplexias, paralizias ou estupores, tosses e grandes defluxos, asmas ou puxamentos de peitos, dores reumaticas e galicas, molestias galicas ou venereas, anavarcas, hydropesias, abscissos, dôres sciaticas, etc., etc.; facilita os partos lentos e accidentaes, promove a menstruação, cura as constipações e malignas sobre os partos, dôres de madre e mais encommodos que atormentam as paridas, e he tambem applicavel até as crianças recem-nascidas, cujo methodo minucioso de applicar-se acompanha as respectivas garrafas, que a todos se recommendam.

Rua do Rozario larga n. 22.

Vende-se uma molatinha de 12 annos, muito linda, propria para mucama, tem principio de costura, he muito umilde e de bom genio, o motivo porque se vende he por precisão.

Cartas para jogar.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete, chegadas ultimamente de França, por preço muito barato, tambem se vendem portuguezas a 500 réis o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas junto a de cera n. 33, quatro cantos.

Gravatas de mola.

Vendem-se ricas gravatas de mola, pelo diminuto preço de 2,000 réis e 1,600 réis: na rua do Quimado, loja de miudezas junto a de cera n. 33, nos quatro cantos

-- Vende-se uma porção de caixões de folha para latoeiro; uma porção de paos de sicupira, que foram de barcaça; umas grades de páo, que foram de escriptorio; umas janellas velhas, que ainda podem servir para alguma obra; uma prensa de páo para apertar fardos de fazendas; duas quartolas vasias, que foram de azeite de peixe; uma porção de ferros velhos, que foram de navio; uma bulça muito bem feita, propria para navio ou casa de familia, por levar mais de dez canecos d'agoa; e mais uma porção de taboas de assoalho e costadinho de amarello: tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Vendem-se quatro bonitos molecotes, sendo um delles bom cozinheie e outro com principios de sapateiro; 3 negros de 22 annos, de bonitas figuras, de optimas conducta, sendo um delles bom sapateiro, de cortar e fazer toda obra; um preto de 25 annos, bonita figura, optimo pedreiro; 2 pretos para todo o serviço; um lindo moleque de nove annos, optimo para aprender algum officio, por ser muito habilidoso; 4 negras moças de de bonitas figuras, com algumas habilidades de engommar, coser e cozinhar; 2 negras de 30 annos, muito em conta, uma dellas cozinha muito bem: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Nos quatro-cantos da rua do Queimado, loja de fazendas, n. 20, vendem-se os muitos afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 10.ª loteria do SS. Sacramento; bem como da 25.ª loteria do monte pio, cujas listas devem chegar no primeiro vapor. Na mesma loja se trocam bilhetes premiados de qualquer loteria, e se mostra a lista das casas da caridade.

Na rua Nova, n. 4, loja de alfaiate de Augusto Colombier, vendem-se palitós de linho de differentes padrões, proprios para a festa, a 5,000 rs.

A 200 rs. o covado.

Vende-se madapolão de côres, proprio para camisas, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado; bem como ainda restam algumas peças de chita de linho e algodão, com 40 covados cada uma, a 5,600 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18, loja.

Sabão.

Vende-se sabão do Rio, a 3,520 rs. a arroba; dito da terra, a 3,200 rs.: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia do Recife, n. 64.

-- Vende-se uma bonita mulata de 20 annos, que póde servir de ama de leite, por estar criando uma filha de 3 mezes; um preto cozinheiro, de boa figura, moço e robusto, e que tambem he canoeiro; uma mulatinha de 10 annos, de linda figura: na rua larga de Rozario, n. 48, primeiro andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se um relogio patente, com caixa de prata: na rua Nova, n. 16.

Charutos.

Vendem-se charutos chegados ultimamente da Bahia, por barato preço: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia do Recife, n. 64.

Chitas para coberta.

Vendem-se chitas para coberta, de côres escuras, fixas, e de gosto turco, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado: no Aterro da-Boa-Vista, n. 18 loja.

-- Vende-se uma bonita escrava moça, de Angola, que cozinha, engomma bem, cose, e entende muito do serviço interno de uma casa. o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Cadeia-Velha, n. 24, primeiro andar.

Farinha.

Vende-se farinha, a 1,600 rs. a sacca, em bom estado: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia no Recife, n. 64.

A 1,600 rs.

Vendem-se novos córtes de brim trançado escuro com duas varas e meia cada córte, a 1,600; cassa franceza de bom gosto, a 2,600 rs.; peças de esguião de algodão com 12 varas, a 2,400 rs. a peça; cobertores de algodão de côres, a 720 rs.: na rua do Crespo, n. 6, loja ao pé do lampeão.

A 800 rs.

o cento de cebolas: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia do Recife, n. 64.

-- Vendem-se dous lindos moleques, de 12 a 14 annos; um escravo de 20 annos, de elegante figura, com principios de tanoeiro; uma preta moça, perfeita engommadeira e costureira; uma dita do serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

— Vendem-se saccas de muito superior farinha de S.-Catharina, por preço commodo: a fallar com Manoel Alves Guerra Junior, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 38, primeiro andar.

-- Vende-se uma das melhores casas terreas, sitas na rua do Meio da cidade de Goianna n. 23, de pedra e cal, com portadas de pedra, com duas salas na frente, dois corredores, seis camarinhas, duas salas de detrás, cozinha fóra, fogões e fornos de assádos, cacimba de boa agoa e quintal grande, por preço commodo: quem a pretender, dirija-se ao seu proprietario, morador no Recife, rua Direita, sobrado n. 88, terceiro andar.

He baratissimo.

Vendem-se ricos chicotinhos, a 600 a 800 rs.; charuteiras finas douradas, a 1,800 rs, pentes com espelhos, proprios para suissas, a 320 rs.; escovas finas com espelho para cabello, a 1,000 rs.; carteiras com mollas para guardar dinheiro, a 640 rs.; superiores caixas para rapé, a 2,000 rs.; fivelinhas douradas e prateadas para calças e colletes, a 200 rs.; meias cruas para homem, a 180 rs.; ditas de cores, a 240 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a de cera, n. 33.

Canivetes de machina.

Vendem-se superiores canivetes de machina para com muita facilidade se aparar penas, e por que preço? a 800 rs., pois não ha cousa melhor para quem he curto da vista: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cera, n. 33.

He barato.

Vendem-se bonets de panno, de gosto moderno, a 2,000 rs.; ditos de velludo e panno fino para meninos, a 800 e 500 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cera n. 33, nos quatro cantos.

-- Vendem-se os apreciaveis charutos de Havana — *La Norma* —: na rua da Cadeia n. 1.

Peças de esguião a 2,500 rs.

Na loja da rua do Queimado, n. 17, ao pé da botica, ainda tem para vender pelo barato preço de 2,500 rs.; peças de esguião de algodão, com 12 jardas, muito proprio para camisas de senhora, por ser mais largo que o madapolão.

Molas para gravatas

Vendem-se molas para gravatas por preço que não deixará de agradar aos compradores: na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n. 33.

Novidade.

Optimos córtes de chitas finas e seguras, de lindos padrões, com 12 covados cada um, pelo diminuto preço de 2,500 rs. por estarem devididas em alguns retalhos, um	2,500
Novas cambraias pintadas com barra, de novos padrões, proprias para dous vestidos, por terem mais de 10 varas e 4 palmos de largo, cores fixas a peça a	4,000
Optimo francklim preto, fino sem defeito o covado a	500
Grandes lenços de seda ou meios chales, vindos da India, para hombros, um	3,800
Novos padrões de lenços de seda para mão, finos tambem da India, um	1,600
Nova lila franceza larga, preferivel ao lapim, finissima, covado	1,000

Assim como todo o completo sortimento de fazendas finas e grossas, por barato preço no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, rua do Queimado n. 27, nos quatro cantos, casa encarnada.

A 2,000 e 2,400 rs. a peça.

Na rua do Queimado, n. 17, vendem-se peças de madapolão entrefino, pelo diminuto preço de 2,000 e 2,400 rs., por ter um pequeno toque de avaria de agoa doce. A ellas antes que se acabem, pois são muito poucas.

Para acabar vendem-se,

na rua do Queimado, loja n. 17, cassas francezas de lãa abertas, e de padrões muito delicados, a 400 rs. o covado; cambraias de côres modernas, a 560 rs. a vara; chitas francezas do melhor gosto que tem vindo a este mercado, a 320 e 360 o covado. Dão-se as amostras.

Fumo em Folha.

Vende-se fumo de primeira e segunda sortes, por preço commodo, em porção e a retalho: na rua larga do Rozario, n. 32, fabrica de charutos.

Escravos fugidos

50,000 rs. de gratificação

a quem apprehender um escravo marinheiro, de nome Filippe, de nação Moçambique, de 35 annos pouco mais ou menos, baixo, cheio do corpo, barba serrada, nariz chato, falla bem; fugio de bordo do brigue *Carolina*, no dia 24 do corrente, e foi encontrado para as bandas de Olinda; levou camisa branca e outra de riscado azul e branco com botões brancos dos lados, e chapéo de palha: e levar ao escriptorio da Viuva Gaudino & Filho, ou a bordo do dito brigue, fundeado defronte do arsenal de guerra.

-- Fugio, no dia 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, uma cabra mucama de quasi 40 annos, altura regular, bastante secca do corpo, com falta de dentes na frente; levou nas orelhas brincos de pedra, vestido de cassa-chita, chales de lãa rôxa, e sapatos de couro; julga-se andar mesmo nesta cidade, por ter dous filhos escravos de outra pessoas: quem a pegar leve-a ao seu senhor, o tenente-coronel João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, no engenho Recanto, em Serinhãem, ou a seu correspondente, na rua da Florentina, casa da esquina confronte ao theatro novo, que será bem recompensado.

— Anda fugido, desde o dia 17 do corrente, o escravo Bento, de nação Nagô, com talhos pelos rosto, signal de sua nação, de boa estatura, bem preto, braços compridos, pernas finas; representa ter 32 a 35 annos; he bem parecido, muito ladino e esperto; quasi nunca está calado: quem o pegar leve-o á rua da Aurora, n. 12, que será bem recompensado.

-- Fugio, hontem de manhãa, o pardo Venancio. escuro, reforçado, falla bem; foi escravo do Sr. Diogo José da Costa, que o vendeu ha um anno; esteve nos mezes de julho, agosto, setembro e outubro proximo passado em casa do Sr. Baixa, no Monteiro: quem o pegar leve-o a casa do Sr. Richardo Royle, na rua da Cadeia, n. 37, a entregar a Antonio Machado Gomes da Silva, que recompensará.

-- Desappareceu, no dia 26 do corrente, da rua Nova, em direcção a estrada do Manguinho, as 8 para as 9 horas da manhãa, um preto da Costa, idoso, magro, ladino e calvo, de nome Caetano, conduzindo um cavallo castanho sellado e enfreado, com manta de brim branco trançado, cujo cavallo está ripado de novo: quem der noticia, tanto do escravo como do cavallo, será generosamente recompensado por seu senhor, o major José Ignacio Soares de Macedo, em seu sitio em S.-José-do-Manguinho, ou na rua Nova, sobrado n. 46, defronte da botica do Sr. Pinto.

-- Fugio, no dia 27 do corrente, pelas 4 horas da madrugada, a escrava Isabel, de nação S.-Thomé, de 35 a 36 annos, baixa, corpo, regular, um tanto fula; he bem fallante, dentes escuros e abertos; tem nas costas da mão direita ou esquerda uma queimadura fresca, pés curtos; levou vestido de chita azul com ramagem já desbotada, e panno da Costa velho sem franja e outro novo, levou mais uma trouxa de roupa de seu uso: quem a pegar leve-a a rua do Coxo em Olinda, n. 2, ou no Recife, rua da Senzalla-Velha, n. 142, primeiro andar, que será bem recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.